



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 1

## SUMÁRIO

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO .....                 | 1  |
| PAUTAS.....                          | 1  |
| ATAS.....                            | 1  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 1  |
| PRIMEIRA CÂMARA .....                | 6  |
| PAUTAS.....                          | 6  |
| ATAS.....                            | 6  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 6  |
| SEGUNDA CÂMARA .....                 | 7  |
| PAUTAS.....                          | 7  |
| ATAS.....                            | 7  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 7  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 7  |
| ATOS NORMATIVOS.....                 | 7  |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....         | 9  |
| DESPACHOS .....                      | 9  |
| PORTARIAS .....                      | 10 |
| ADMINISTRATIVO .....                 | 12 |
| DESPACHOS .....                      | 12 |
| EDITAIS .....                        | 19 |

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHEIRO-RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

PROCESO Nº 1.308/2017 (Apenso: 1.620/2015) - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Fernando de Farias, ex-Secretário Municipal Chefe da Casa Militar.

ACÓRDÃO Nº 967/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente recurso e, no mérito, dar Provimento Parcial, reformando o Acórdão Nº. 57/2017-TCE-Tribunal Pleno, para retirar os itens: 8.2. Aplicar Multa ao Sr. José Fernando de Farias, Secretário Municipal – Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014-U.G. 15101, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 53, da Lei nº 2423/1996-LOTCE/AM, valor atualizado pela Resolução nº 25/2012, pela impropriedade disposta no item 8. do voto, que devem ser recolhidos na esfera Estadual-Encargos Gerais do Estado-SEFAZ; 8.3. Fixar

o prazo de 30 (trinta) dias (artigo 174 do RITCE) para que o Senhor Secretário Municipal – Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2014 U.G. 15101, recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nestes autos. Na hipótese de expirar este prazo, aquela importância deverá ser atualizada monetariamente (artigo 55, da Lei nº 2423/1996-LOTCE/AM), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas no artigo 173 da Subseção III, da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM. 8.4. Manter os demais itens e a Regularidade com Ressalvas das Contas, por estarem em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico. **Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 1.422/2017 (Apenso: 3.746/2012) - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Frank Luiz Garcia da Cunha, ex-Prefeito Municipal de Parintins. Advogado: Marcia Caroline Milleo Laredo-OAB/AM 8.936.

ACÓRDÃO Nº 991/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente Recurso, interposto pelo Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, em face do Acórdão nº 135/2016-TCE-Primeira Câmara; 8.2. Negar Provimento ao presente recurso, e que seja mantido em sua integralidade o entendimento firmado no Acórdão nº 135/2016-TCE-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 3746/2012, que julgou irregular a Prestação de Contas do Convênio nº 06/12, com aplicação de multa ao recorrente. **Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).

CONSELHEIRO-RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.

PROCESSO Nº 2.016/2016 (Apenso: 1.186/2012) - Embargos de Declaração opostos ao Acórdão do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Paulo Roberto Bandeira, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba. Advogado: Fernanda Couto de Oliveira-OAB/AM 11.413.

ACÓRDÃO Nº 991/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Pronunciamento Oral do Ministério Público, no sentido de: 8.1. Conhecer os presentes Embargos de Declaração do Sr. Paulo Roberto Bandeira, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Orgânica c/c art. 148 do Regimento Interno ambos deste TCEAM; 8.2. Negar Provimento aos presentes Embargos de Declaração do Sr. Paulo Roberto Bandeira, mantendo integralmente o Acórdão recorrido, nos termos do art. 1º, inciso XXI da Lei Orgânica deste TCEAM c/c art.11, inciso II, alínea f, item 1, do Regimento Interno deste TCEAM.

CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 1.952/2009 (Apenso: 6622/2012, 4213/2008, 3471/2014 e 4923/2011) - Prestação de Contas Anual de responsabilidade do Sr. Robson Rogério Teles Bezerra, Presidente do Fundo de Previdência Social de Manacapuru, Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, Exercício de 2008.

ACÓRDÃO Nº 994/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 2

termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Julgar Regular com Ressalvas, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996 – LOTCE/AM; artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/1991; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE/AM, a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2008, do Fundo de Previdência Social de Manacapuru, da responsabilidade do Senhor Robson Rogério Teles Bezerra, Presidente do Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Ordenador de Despesas à época. **10.2.** Na forma prevista no artigo 1º, inciso XXVI e 52 da Lei nº. 2423/1996-LOTCE, aplique ao Senhor Robson Rogério Teles Bezerra, Presidente do Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Ordenador de Despesas à época, as seguintes multas: **10.2.1.** R\$ 9.864,27 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na forma prevista no artigo 308, inciso II, da Resolução nº. 04/2002–RITCE/AM, alterada pela Resolução nº. 25/2012-TCE, correspondente a R\$ 1.096,03, por mês de competência (janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e novembro do exercício de 2008), relativo aos dados e demonstrativos contábeis ACP/Captura, remetidos ao Tribunal de Contas, fora do prazo fixado no artigo 4.º da Resolução nº. 10/2012–TCE/AM. **10.2.2.** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 53, da Lei nº. 2423/1996–LOTCE/AM, valor atualizado pela Resolução nº. 25/2012, pelas impropriedades constantes nos itens 11 e 13 do Relatório Conclusivo nº. 750/2017 – C/DICAMI, às fls. 386/392. **10.3.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias (artigo 174 do RITCE) para que o Senhor Robson Rogério Teles Bezerra, Presidente do Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Ordenador de Despesas à época, recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor das multas ora aplicadas, com a devida comprovação nestes autos. Na hipótese de expirar este prazo, aquela importância deverá ser atualizada monetariamente (artigo 55, da Lei nº. 2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas no art.173 da Subseção III, da Seção III, do Capítulo X, da Resolução 4/2002–RITCE/AM. **10.4.** Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que: **10.4.1.** Encaminhe à atual Administração do Fundo de Previdência Social de Manacapuru, cópias das peças emitidas pela Comissão de Inspeção e pela Representante Ministerial, visando evitar o cometimento das mesmas impropriedades em Prestação de Contas futuras. **10.4.2.** Notifique o Senhor Robson Rogério Teles Bezerra, Presidente do Fundo de Previdência Social de Manacapuru e Ordenador de Despesas à época, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para ter ciência do decisório e, querendo, apresentem o devido recurso. **10.4.3.** Após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002–RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.

**CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.**

**PROCESSO Nº 4.361/2016 (Apenso: 1628/2015)** - Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas em face do Acórdão nº 845/2016 –TCE- Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1628/2015.

**ACÓRDÃO Nº 980/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Conhecer o Recurso de Reconsideração, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 154, caput, da Resolução. 04/2002–TCE/AM; **8.2.** Negar Provimento ao recurso ora analisado, diante dos motivos expostos no Relatório-Voto, de modo que seja mantido *in totum* o Acórdão nº 845/2016–TCE–Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1628/2015; **8.3.** Determinar à SEPLENO que cientifique do decurso os interessados, nos termos da Resolução 04/2002-RITCE/AM.

**PROCESSO Nº 942/1993 (Apenso: 2.827/2015, 3.008/1994 e 4.809/1994)** - Prestação de Contas Anual do Sr. Almino Rodrigues Ramos, Diretor Geral do DER/AM, Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas – DER/AM, exercício de 1992. Advogado: Juarez Frazão Rodrigues Júnior–OAB/AM 5851. **ACÓRDÃO Nº 996/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Julgar ilíquidáveis as Contas Anuais do Departamento de Estradas de Rodagens do Amazonas – DER/AM, referente ao exercício de 1992, de responsabilidade do Sr. Almino Rodrigues Ramos, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do art.26 da Lei 2.423/96 c/c o art.188, §1º, IV, da Res. 04/2002; **10.2.** Determinar o Trancamento do processo do Sr. Almino Rodrigues Ramos e o consequente arquivamento do processo, consoante o art. 27 da Lei n. 2.423/96 c/c o art. 191 da Res. 04/2002.

**PROCESSO Nº 2.443/2016 (Apenso: 4.130/2016, 4.131/2016, 2.488/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** –

Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, em face do Acórdão 39/2016-TCE-1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4416/2010.Advogados: Amanda Gouveia Moura–OAB/AM 7.222, Fábio Nunes Bandeira de Melo–OAB/AM 4.331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato–OAB/AM 6.975.

**ACÓRDÃO Nº 968/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.**

Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002–TCE/AM; **8.2.** Negar provimento ao Recurso ora analisado, tendo em vista que o Recorrente não trouxe justificativas capazes de sanar as impropriedades remanescentes, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 39/2016, exarado nos autos do Processo nº 4416/2010; **8.3.** Determinar à SEPLENO – Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decurso o Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, por meio de seus patronos, Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM nº 4.331 e Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB nº 6.975, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do seguinte Acórdão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 2.488/2016 (Apenso: 2.443/2016, 4.130/2016, 4.131/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante em face do Acórdão nº 41/2016–TCE-1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4417/2010. Advogados: Amanda Gouveia Moura – OAB/AM 7.222, Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato–OAB/AM 6.975.

**ACÓRDÃO Nº 969/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, visto que o meio impugnatório em exame atende os





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 3

parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 8.2. Negar provimento ao Recurso ora analisado, tendo em vista que o Recorrente não trouxe justificativas capazes de sanar as impropriedades remanescentes, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 41/2016, exarado nos autos do Processo nº 4417/2010; 8.3. Determinar à SEPLENO – Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decísum o Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, por meio de seus patronos, Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM nº 4.331 e Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB nº 6.975, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 2.490/2016 (Apensos: 2.443/2016, 4.130/2016, 2.488/2016, 4.131/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante em face do Acórdão nº 40/2016-TCE 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4415/2010. Advogados: Amanda Gouveia Moura-OAB/AM 7.222, Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato-OAB/AM 6.975.

**ACÓRDÃO Nº 970/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 8.2. Determinar o arquivamento dos presentes autos em virtude da perda superveniente do objeto, decorrente de quitação ao Recorrente acerca da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 40/2016, exarado nos autos do Processo nº 4415/2010; 8.3. Determinar à SEPLENO–Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decísum o Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, por meio de seus patronos, Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo–OAB/AM nº 4.331 e Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato–OAB nº 6.975, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão.

**PROCESSO Nº 4.128/2016 (Apensos: 2.490/2016, 2.443/2016, 4.130/2016, 2.488/2016, 4.131/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira em face dos Acórdãos nº 40/2016 e 116/2016–TCE-1ª Câmara, exarados nos autos do Processo nº 4415/2010. Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho–OAB/AM 6.818 e Daniel Fábio Jacob Nogueira–OAB/AM nº 6.818.

**ACÓRDÃO Nº 971/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, visto que o meio impugnatório em exame atende aos parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 8.2. Dar Provimento Parcial ao Recurso ora analisado, diante dos motivos expostos, para: 8.2.1. Alterar tão somente o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 40/2016 exarado nos autos do Processo nº 4415/2010, passando a ter a seguinte redação: a) Aplicar multa aos Senhores Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e seis centavos) cada, pelas restrições não sanadas (Laudo Técnico Conclusivo nº 584/2014) com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 2423/96 –

Lei Orgânica do TCE/AM. b) Manter na íntegra os demais itens do Acórdão. 8.2.2. Alterar o item 6.2 do Acórdão nº 116/2016 exarado nos autos do Processo nº 4415/2010 no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração para alterar o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 40/2016 em virtude da existência de erro material. 8.3. Determinar à SEPLENO–Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decísum o Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, por meio do patrono, Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira–OAB/AM nº 6.818, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 4.130/2016 (Apensos: 4.128/2016, 2.490/2016, 2.443/2016, 2.488/2016, 4.131/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira em face dos Acórdãos nº 39/2016 e 113/2016–TCE-1ª Câmara, exarados nos autos do Processo nº 4416/2010. Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho–OAB/AM 6.818 e Daniel Fábio Jacob Nogueira–OAB/AM nº 6.818.

**ACÓRDÃO Nº 972/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, visto que o meio impugnatório em exame atende aos parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; 8.2. Dar Provimento Parcial ao Recurso ora analisado, diante dos motivos expostos, para: 8.2.1. Alterar tão somente o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 39/2016 exarado nos autos do Processo nº 4416/2010, passando a ter a seguinte redação: a) Aplicar multa aos Senhores Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e seis centavos) cada, pelas restrições não sanadas (Laudo Técnico Conclusivo nº 585/2014) com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 2423/96 – Lei Orgânica do TCE/AM. b) Manter na íntegra os demais itens do Acórdão. 8.2.2. Alterar o item 6.2 do Acórdão nº 113/2016 exarado nos autos do Processo nº 4416/2010 no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração para alterar o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 39/2016 em virtude da existência de erro material. 8.3. Determinar à SEPLENO – Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decísum o Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, por meio do patrono, Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira – OAB/AM nº 6.818, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 4.131/2016 (Apensos: 4.130/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 2.443/2016, 4.130/2016, 2.488/2016, 4.131/2016, 4.128/2016, 2.490/2016, 4.415/2010, 4.417/2010, 4.713/2013, 4.714/2013, 4.715/2013 e 4.416/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, em face dos Acórdãos nº 41/2016 e 117/2016 TCE-1ª Câmara, exarados nos autos do Processo nº 4417/2010. Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho–OAB/AM 6.818 e Daniel Fábio Jacob Nogueira–OAB/AM nº 6.818.

**ACÓRDÃO Nº 973/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vicente de Paulo Queiroz







Nogueira, visto que o meio impugnatório em exame atende aos parâmetros previstos nos arts. 151 a 153 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM; **8.2.** Dar Provimento Parcial ao Recurso ora analisado, diante dos motivos expostos, para: **8.2.1.** Alterar tão somente o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 41/2016 exarado nos autos do Processo nº 4417/2010, passando a ter a seguinte redação: **a)** Aplicar multa aos Senhores Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante e Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) cada, pelas restrições não sanadas (Laudo Técnico Conclusivo nº 586/2014) com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 2423/96 – Lei Orgânica do TCE/AM. **b)** Manter na íntegra os demais itens do Acórdão. **8.2.2.** Alterar o item 6.2 do Acórdão nº 117/2016 exarado nos autos do Processo nº 4417/2010 no sentido de dar provimento parcial aos Embargos de Declaração para alterar o enquadramento legal da penalidade aplicada no item 7.3 do Acórdão nº 41/2016 em virtude da existência de erro material. **8.3.** Determinar à SEPLENO – Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique do decurso o Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, por meio do patrono Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira – OAB/AM nº 6.818, nos termos da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**AUDITOR-RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.**

**PROCESSO Nº 1.539/2017 (Apenso: 5.803/2010)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. José Maria Freitas da Silva Júnior, ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant.

**ACÓRDÃO Nº 979/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Negar Provimento ao presente recurso, devendo ser mantido na íntegra o Acórdão recorrido. **Declaração de Impedimento:** Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 1.873/2009** - Prestação de Contas Anual de responsabilidade do Sr. Odenildo Teixeira Sena, Diretor-Presidente e Sra. Ana Lúcia Mendes dos Santos, Ordenadora de Despesas e Diretora Administrativa. Órgão: Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, do exercício de 2009.

**ACÓRDÃO Nº 983/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Julgar Irregular a Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, sob a responsabilidade do Sr. Odenildo Teixeira Sena, Diretor-Presidente, Sra. Ana Lúcia Mendes dos Santos, Ordenadora de Despesas e Diretora Administrativa, nos termos do inciso I do art. 1º, das alíneas b e c do inciso III do art. 22 e do parágrafo único do art. 25, todos da Lei estadual nº 2.423/96, em decorrência de atos praticados com grave infração às normas legais, conforme as irregularidades “a”, “e”, “j”, “k”, “n”, “o”, “r” e “s”, erigidas pela DICA/AM e consideradas não sanadas, bem como as impropriedades levantadas pela DICOP elencadas em seu Relatório conclusivo de nº 16/20016 e listados no item 22 desta Proposta de Voto; **10.2.** Aplicar multa ao Sr. Odenildo Teixeira Sena, Diretor-Presidente, e a Sra. Ana Lúcia Mendes dos Santos, Ordenadora de Despesas e Diretora Administrativa durante o exercício de 2008, no valor de R\$ 32.267,08 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito

centavos) nos termos do inciso VI do art. 308 da Resolução nº 4/2002 (RITCE/AM), com base no valor disciplinado pela Resolução nº 1/2009, à época, em decorrência dos atos praticados com grave infração às normas legais, conforme as irregularidades “a”, “e”, “j”, “k”, “n”, “o”, “r” e “s”, erigidas pela DICA/AM e consideradas não sanadas, bem como as impropriedades levantadas pela DICOP elencadas em seu Relatório conclusivo de nº 16/20016 e listados no item 22 desta Proposta de Voto; **10.3.** Declarar em Alcance, solidariamente, o Sr. Odenildo Teixeira Sena, Diretor-Presidente (no período de 01/07/2005 a 06/07/2010), Sra. Ana Lúcia Mendes dos Santos, Ordenadora de Despesas e Diretora Administrativa (no período de 01/06/2005 a 01/06/2009), Sra. Elizabeth Brocki, Ex-Diretora Técnica-Científica da FAPEAM, e Sra. Sandra Sueli Fontes Rodrigues, Fiscal da SEINFRA, no valor de R\$ 207.779,02 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos) em razão da assinatura, autorização de pagamento, omissão e aprovação de contrato de aditivo o qual culminou em ato lesivo ao estado, nos termos da segunda parte do inciso I e III do art. 304 do RI-TCE/AM; **10.4.** Determinar à Origem, nos termos do art.188, §2º do Regimento Interno/TCE-AM, que: **10.4.1.** realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias e cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **10.4.2.** nas licitações e contratos, observe todas as regras estipuladas pela Lei federal nº 8.666/93, tais como as relacionadas ao: orçamento analítico (art. 6º, IX, “f” c/c art. 7º, § 2º, II da Lei 8666/93), projetos arquitetônicos (art. 6º, IX, “e” c/c art. 40, §2º, I da Lei federal nº 8666/93), diário de obra ou documento equivalente (art.67, §1º da Lei 8666/93), laudo de vistoria (art. 67, § 1º da Lei 8666/93), projeto básico aprovado pela autoridade competente (art.6º, IX c/c art.7º, §2º, I, II, III, IV da Lei 8666/93), entre outras; **10.4.3.** realize procedimento licitatório, nos termos do art.2º da Lei 8.666/93; **10.4.4.** observe as regras relacionadas à Lei 4320/64, em especial as regras que tratam do patrimônio (capítulo III), com controle eficaz, principalmente, dos carros dessa Autarquia; **10.4.5.** observe, por último, que a reincidência, nas próximas Prestações de Contas, das determinações ora veiculadas acarretará o julgamento da Irregularidade da respectiva Conta, conforme prevê a alínea “e” do inciso III do parágrafo 1º do art.188 do Regimento Interno/TCE-AM.

**PROCESSO Nº 991/2017 (Apenso: 1.006/2017 e 2.563/2014)** - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Walda Cordeiro de Matos Barros, Diretora-Executiva do Centro de Formação Vida Alegre.

**ACÓRDÃO Nº 981/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: tomar conhecimento do presente Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento.

**PROCESSO Nº 1.006/2017 (Apenso: 991/2017 e 2.563/2014)** - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Maria das Graças Soares Prola, Secretária de Estado da SEAS.

**ACÓRDÃO Nº 982/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: tomar conhecimento do presente Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 5

**PROCESSO Nº 5.752/2013 (Apenso: 2.621/2013)** - Tomada de Contas Especial de Convênio tendo como responsáveis os Srs. Gedeão Timóteo Amorim, ex-Secretário de Estado de Educação e Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, à época. Advogados: Patrícia de Lima Linhares–OAB/AM 11.193 e Pedro Paulo Sousa Lira–OAB/AM 11.414. Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino–SEDUC e Prefeitura Municipal de Parintins.

**ACÓRDÃO Nº 987/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso V da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1.** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº 19/2009, de responsabilidade do Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Secretário da SEDUC, à época, e o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, ex-Prefeito de Parintins, nos termos do art. 1º, XVI, da Lei estadual nº 2.423/96 c/c art.5º, XVI e art.253, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **9.2.** Julgar irregular a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 19/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino–SEDUC, representada pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Secretário da SEDUC à época, e a Prefeitura Municipal de Parintins, representada pelo Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, ex-Prefeito de Parintins, nos termos da alínea “c” do inciso III, art.22 da Lei estadual nº 2.423/96, por conta das impropriedades “m” e “p”; **9.3. À unanimidade com o Voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva:** Aplicar multa ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Secretário da SEDUC, nos termos do art.54, II e III, da Lei estadual nº 2.423/1996 c/c art.308, V, “a”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no valor de R\$8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em razão de atos praticados com graves infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, pelas impropriedades “a”, considerada não sanada; **9.4. À unanimidade com o Voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva:** Aplicar multa ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, ex-Prefeito de Parintins, nos termos do art. 54, II e III, da Lei estadual nº 2.423/1996 c/c art. 308, V, “a”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em razão de atos praticados com graves infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, pelas impropriedades “m” e “p”, consideradas não sanadas; **9.5.** Determinar glosa do valor de 2.214.450,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais) e declare em alcance os responsáveis, Sr. Gedeão Timóteo Amorim e, solidariamente, o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, pela ausência de depósito de contrapartida, nos termos das alíneas “a” e “b”, do §2º, III, art. 22, da Lei estadual nº 2.423/96; **9.6.** Após o trânsito em julgado administrativo, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual do valor da multa imposta, com comprovação perante este Tribunal do valor recolhido, tudo em conformidade com a alínea “a” do inciso III do art. 72 da Lei estadual nº 2.423/96, c/c o §4º do art. 174 da Resolução nº 04/2002 (RI-TCE/AM), corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei estadual nº 2.423/96); **9.7.** Remeter os autos à DICREX para que efetue os procedimentos previstos no art. 3º da Resolução nº 03/2011-TCE/AM, observado o disposto no art. 5º da mesma Resolução; **9.8.** Por fim, remeter os autos ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelos danos ao erário e afronta aos princípios da administração pública, configurando improbidade administrativa, nos termos do art. 10, VIII e XI c/c art. 11, II e VI, da Lei nº 8.429/1992.

**PROCESSO Nº 1.792/2017 (Apenso: 2.976/2015)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Cleinaldo de Almeida Costa, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas–UEA. Advogado: Procurador Eriverton Resende Monte–OAB/AM 7.648.

**ACÓRDÃO Nº 993/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Dar provimento ao presente recurso para no mérito: **8.2.** Determinar a retificação do item 7.1 e 7.1.2 da Decisão colegiada 661/2017-TCE-1ª Câmara, fazendo-se constar: **8.2.1.** Julgar ilegal a Admissão de pessoa mediante processo Simplificado nº39/15, da Universidade do Estado do Amazonas, do Sr. William Costa da Silva, nos termos do artigo 1º, IV da Lei nº 2423/96 c/c artigo 261, §2 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno TCE/AM); **8.2.2.** Não enquadramento do curso de pedagogia na lista de cursos relacionados no termo de ajustamento de gestão de nº 033/15-MJMCF, objeto do processo nº 3386/15. **8.3.** Manter os demais efeitos do Acórdão nº 661/2017-TCE-1ª Câmara, haja vista o descumprimento do limite prudencial disposto na Lei Complementar nº101/2000 em relação aos gastos com pessoal. **Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Rodrigues dos Santos (art.65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 3.277/2015** - Representação do Sr. José Ricardo Wendling, Deputado Estadual, contra o Sr. Rossieli Soares da Silva, Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino–SEDUC, por supostas irregularidades na aplicação de recursos destinados à reforma de escolas da Capital e Interior na rede estadual de ensino, no Contrato nº 221/2014. Advogados: Patrícia de Lima Linhares–OAB/AM 11.193 e Pedro Paulo Sousa Lira–OAB/AM 11.414.

**DECISÃO Nº 296/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Conhecer e Julgar Improcedente a presente Representação, formulada pelo Excelentíssimo Deputado Estadual, Sr. José Ricardo Wendling, com o escopo de apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos destinados à reforma de escolas da capital e interior da rede de ensino do Estado do Amazonas, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2014. Adicionalmente, determino que o inteiro teor dessa Decisão seja encaminhado ao Representante, Sr. José Ricardo Wendling.

**PROCESSO Nº 2.621/2013 (Apenso: 5.752/2013)** - Representação do Ministério Público de Contas por meio do Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida, contra a o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia – Prefeito Municipal de Parintins, à época, pelas irregularidades na execução do Termo de Convênio nº 19/2009, firmado com a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parintins.

**DECISÃO 297/2017:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: determinar o arquivamento do processo em epígrafe, nos termos do artigo 485, V, do Código de Processo Civil.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de dezembro de 2017.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 6

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

ERRATA  
PRIMEIRA CÂMARA

DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO) PUBLICADO NO D.O.E. DE 07/12/2017, EDIÇÃO 1724.

ONDE SE LÊ:

Processo: 1447/2016

Assunto: Admissão de Pessoal

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITUEA MUNICIPAL DE MANAUS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 02/2016-PMM/SEMED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS DE 19/02/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Sra. Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Procurador(a): Carlos Alberto de Almeida

Decisão:

LEIA-SE:

Processo: 1447/2016

Assunto: Admissão de Pessoal

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITUEA MUNICIPAL DE MANAUS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 02/2016-PMM/SEMED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS DE 19/02/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Sra. Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Procurador(a): Carlos Alberto de Almeida

Decisão: Julgar ilegais as contratações temporárias. Negar registro. Multa. Determinações. Notificação.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2017.

ELIZANA OLIVEIRA  
PRACIANO BARROS  
Chefe da 1ª Câmara

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017 (QUINTA COMPLEMENTAÇÃO).

Relator: Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

PROCESSO Nº 2892/2015

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj: Admissão de Pessoal, Mediante Processo Seletivo Simplificado, Realizado pela Prefeitura Municipal de Tabatinga Para Provimento de Vagas dos Cargos de Profissionais da UBS e Serviço de Atendimento Móvel, Conforme Edital de PSS Nº 001/2015, Publicado no Domea 15/05/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Raimundo Carvalho Caldas, Prefeitura Municipal de Tabatinga

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar ilegal a Admissão de Pessoal. Negar registro. Multa. Determinações. Arquivar.

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

PROCESSO Nº 1759/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj: Prestação de Contas da Sra. Izabel de Andrade Gouvêa, Presidente da Associação Chico Inácio, Referente Ao Convênio Nº 20/14, Firmado com a Seas.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessado(s): Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, Izabel de Andrade Gouvêa, Nivya Kellen de Castro Valente, Associação Amazonense do Campo de Atenção Psicossocial Chico Inácio, Maria da Graças Soares Prola

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS. Julgar regular a Prestação de Contas da Associação Amazonense do Campo de Atenção Psicossocial – Chico Inácio. Recomendações. Arquivar

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS (AM), 12 de Dezembro de 2017.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe da 1ª Câmara

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2017 (SEXTA COMPLEMENTAÇÃO).







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 7

**Relator: Cons. Josué Cláudio de Souza Filho**

**PROCESSO Nº 1091/2011**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj:** Prestação de Contas do Sr. Luis Neto, Presidente da Fajje, Referente Ao Convênio Nº 14/2010, Firmado com a Sejel.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

**Interessado(s):** Federação Amazonense de Jiu-jitsu Esportivo, Júlio César Soares da Silva (secretário), Luis Neto, Júlio César Soares da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Raimundo Brandão - 8.253

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio. Julgar irregular a Prestação de Contas. Multa.

**PROCESSO Nº 2174/2012**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj:** Prestação de Contas da Sra. Ferial Sami, Diretora Executiva da Adam- Associação Para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia, Referente Ao Convênio Nº 03/09, Firmado com a Semasdh.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Semasdh

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Semasdh, Associação Para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia - Adcam, Marlúcia de Souza Chiroque, Ferial Sami

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio. Julgar irregular a Prestação de Contas. Multa. Recomendação. Ciência. Arquivar.

**Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho**

**PROCESSO Nº 6037/2010**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj:** Prestação de Contas da Sra. Maria das Graças Gorayeb Costa, Representante da Associação de Amigos da Cultura, Referente Ao 1º T. Aditivo do Convênio Nº 11/2009, Firmado com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Associação de Amigos da Cultura, Robério dos Santos Pereira Braga, Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Maria das Graças Gorayeb Costa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Jéssica Laís Rondon Pirangy - 10452, Altemir de Souza Pereira - 6773, Márcia Cheila Farias Thomé - 3471

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio. Julgar Regular com ressalvas as Prestações de Contas. Recomendações. Arquivamento.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS (AM), 12 de Dezembro de 2017.

**ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS**

**Chefe da 1ª Câmara**

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho**

**PROCESSO Nº 2534/2014 – 9 volumes**

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Sirange Bezerra Rodrigues, Presidente da APAE de Itacoatiara, referente ao Termo de Convênio n.03/2013, firmado com a Seped.

**Órgão:** Seped

**Interessado(s):** Sirange Bezerra Rodrigues e Vania Suely de Melo e Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio. Julgar regular a Prestação de Contas.

Manaus, 11 de dezembro de 2017.

  
**Alíne da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NOVEMBRO DE 2017

I – MOTIVO DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE RELATÓRIO MENSAL:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 8

Em 25/08/2017, o sistema responsável pelas tramitações de processos físicos e eletrônicos (SPEDE) sofreu uma pane, que ocasionou a paralisação total do sistema até meados do mês de setembro 2017.

Os dados necessários para a confecção completa deste relatório são retirados do SPEDE. Até o presente momento, as informações ainda não foram restabelecidas por completo.

Ressalta-se ainda que a tramitação dos processos eletrônicos ainda não foi normalizada.

## II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

| Procurador                           | Remanescentes do mês de outubro | Processos Recebidos |            | Pareceres  | Outras manifestações | Sem Manifestações | Total      | Processos Pendentes de Manifestação |
|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|------------|----------------------|-------------------|------------|-------------------------------------|
|                                      |                                 | Distribuídos        | Retorno    |            |                      |                   |            |                                     |
| Carlos Alberto S. de Almeida         | 2                               | 28                  | 10         | 3          | 4                    | 31                | 38         | 2                                   |
| Roberto C. K. da Silva               | 10                              | 17                  | 5          | 12         | 7                    | 12                | 31         | 1                                   |
| Evanildo S. Bragança <sup>1</sup>    | 197                             | 16                  | 9          | 15         | 16                   | 7                 | 38         |                                     |
| Elizângela L. C. Marinho             | 3                               | 22                  | 1          | 10         | 7                    | 9                 | 26         | 0                                   |
| João B. de Souza                     | 31                              | 25                  | 2          | 12         | 8                    | 5                 | 25         | 33                                  |
| Elissandra M. Freire Alvares         | 12                              | 13                  | 10         | 6          | 5                    | 8                 | 19         | 16                                  |
| Ademir C. Pinheiro                   | 4                               | 21                  | 16         | 26         | 0                    | 15                | 41         | 0                                   |
| Ruy Marcelo A. de Mendonça           | 100                             | 8                   | 20         | 32         | 29                   | 14                | 75         | 53                                  |
| Fernanda C. V. Mendonça <sup>2</sup> | 82                              | 18                  | 17         | 15         | 5                    | 19                | 39         | 16                                  |
| Evelyn Freire Carvalho               | 13                              | 11                  | 16         | 26         | 0                    | 2                 | 28         | 12                                  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>454</b>                      | <b>179</b>          | <b>106</b> | <b>157</b> | <b>81</b>            | <b>122</b>        | <b>360</b> | <b>133</b>                          |

<sup>1</sup> O Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança observou que o número 197 corresponderia ao passivo, incluindo os processos eletrônicos pendentes de agosto de 2017.

<sup>2</sup> A Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça informou que ainda contabilizava, nos remanescentes de outubro de 2017, os processos que se encontravam na procuradoria no dia da pane do SPEDE. Também informou que, a partir deste mês, os processos pendentes são apenas os que, de fato, estão na procuradoria.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 9

### III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

| Procurador                 | Recursos | Representação/Denúncia | Audiência/Vistoria | Ofícios Requiridos | Procedimento Prep | Recomendações | Arg. Inconst. | Manif. Proc. Adm. | Manif. Proc. C. | Manif. Cobrança Execu | Outros    |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Carlos Alberto S. de       | 0        | 0                      | 0                  | 2                  | 0                 | 0             | 0             | 2                 | 0               | 30                    | 0         |
| Roberto C. K. da Silva     | 0        | 0                      | 1                  | 2                  | 0                 | 0             | 0             | 0                 | 4               | 0                     | 0         |
| Evanildo S. Bragança       | 0        | 0                      | 0                  | 0                  | 0                 | 0             | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 0         |
| Elizângela L. C. Marinho   | 0        | 0                      | 0                  | 0                  | 0                 | 0             | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 0         |
| João B. de Souza           | 0        | 0                      | 0                  | 1                  | 0                 | 0             | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 0         |
| Elissandra M. Freire       | 0        | 1                      | 0                  | 20                 | 0                 | 61            | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 0         |
| Ademir C. Pinheiro         | 0        | 1                      | 0                  | 0                  | 0                 | 0             | 1             | 0                 | 0               | 0                     | 1         |
| Ruy Marcelo A. de Mendonça | 0        | 67                     | 11                 | 19                 | 0                 | 1             | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 0         |
| Fernanda C. V. Mendonça    | 0        | 1                      | 3                  | 0                  | 0                 | 0             | 0             | 0                 | 0               | 0                     | 3         |
| Evelyn F. de Carvalho      | 0        | 3                      | 3                  | 4                  | 0                 | 1             | 0             | 0                 | 12              | 0                     | 7         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0</b> | <b>73</b>              | <b>18</b>          | <b>48</b>          | <b>0</b>          | <b>63</b>     | <b>1</b>      | <b>2</b>          | <b>48</b>       | <b>30</b>             | <b>11</b> |

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2017.

Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas

#### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHOS

##### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 383/2017 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3043/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 408/2017 da DJUR, às fls.08 a 09 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Senhor Auditor, **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, deste Tribunal de Contas, no evento "XIV CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS DE ACORDO COM A IN 02/2008", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, por meio da Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.398.099/0001-21. O valor total da inscrição é de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 10

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XIV CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUOS DE ACORDO COM A IN 02/2008".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 383/2017 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3070/2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 414/2017 da DJUR, às fls. 08 e 09;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, no evento "1º FÓRUM BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA E CORPORATIVA E PARA O 11º FÓRUM BRASILEIRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser ministrado nos dias 07 e 08/12/2017, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, que se dará por meio da Editora Fórum Ltda., inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92, situada a Av. Afonso Pena, 2770, Salas 1401 a 1405, Funcionários, Belo Horizonte/MG. O valor da inscrição é de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2016.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "1º FÓRUM BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA E CORPORATIVA E PARA O 11º FÓRUM BRASILEIRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA";

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2015.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 455/2017-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n.º 2886/2017,

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ANTONIO JÚLIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, para tratar de assuntos de interesse desta Corte de Contas, nos dias 16 e 17.11.2017, no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

**II-DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

### PORTARIA N.º 456/2017-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 015/2017/GCJP, datado de 13.11.2017,

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para no período de 22 a 24.11.2017, participar do "XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil", a realizar-se na cidade de Goiânia/GO;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 11

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA N.º 458/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário Geral de Administração, Márcio Silva de Lira, datado de 9.11.2017,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula n.º 001.718-3A, para no período de 22 a 24.11.2017, participar da “VI Reunião da Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil”, a realizar-se na cidade de Goiânia/GO;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA N.º 469/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n.º 2628/2017,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Márcio Silva de Lira, datado de 17.10.2017,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA ANTONY DE QUEIROZ**, matrícula n.º 002.496-1A, para no período de 4 a 8.12.2017, participar do curso completo de “Contratos Administrativos e sua Gestão”, na cidade de São Paulo/SP;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III- DETERMINAR** que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA N.º 470/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n.º 2629/2017,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Márcio Silva de Lira, datado de 17.10.2017,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **KARLA MARTINS PACHECO**, matrícula n.º 002.426-0A, para no período de 4 a 8.12.2017, participar do curso completo de “Contratos Administrativos e sua Gestão”, na cidade de São Paulo/SP;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III- DETERMINAR** que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA N.º 474/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando n.º 049/2017, datado de 22.11.2017,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA**, matrícula n.º 000.941-5A, no dia 27.11.2017, para realização de Solenidade







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 12

de entrega da Medalha do Colar do Mérito de Contas, a realizar-se no Setor Militar Urbano Quartel General de Exército, na cidade de Brasília/DF;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 492/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando n.º 322/2017-DEATV, datado de 8.11.2017, subscrito pela Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias, **Thelcycanne de Carvalho Nunes Dias**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Portaria n.º 44/2017, datado de 9.2.2017, até dezembro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2017.

**Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## **ADMINISTRATIVO**

## PORTARIA Nº 198/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3049/2017,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **AMARO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula n.º 000.231-3A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**  
-- Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 199/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3050/2017,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ELVIS CLEBER MACIEL CHAVES**, Matrícula n.º 001.718-3A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 201/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3052/2017,

**RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 13

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ELVIS CLEBER MACIEL CHAVES**, Matrícula n.º 001.718-3A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 202/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3064/2017,

**R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor da servidora **HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ**, Matrícula n.º 000.440-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 203/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3067/2017,

**R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO NETO**, Matrícula n.º 000.010-8C, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 205/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 383/2017-GPDRH, datada de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3065/2017,

**R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA MERCÊS BRANDÃO DA SILVA**, matrícula n.º 000.163-5A, para custear despesas prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 14

## PORTARIA Nº 208/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3087/2017,

### **R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **CARLA ROBERTA TIRADENTES**, Matrícula n.º 002.330-2A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 209/2017-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**SIDERANDO** o teor da Portaria nº 383/2017-GPDRH, de 11.10.2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3085/2017,

### **R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) como adiantamento em favor do servidor **FÁBIO DEMASI LEVY**, Matrícula n.º 000.212-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

## **DESPACHOS**

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 14276/2017** - DENÚNCIA FORMULADA EXMO. SR. ALEX BEZERRA – VEREADOR DO PTB, DA MUNICIPALIDADE DE MANACAPURU, CUJO ESCOPO É APURAR A LEGALIDADE DO DECRETO N.º 244/2017-PMM, BEM COMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 -PMM, CELEBRADO ENTRE E A EMPRESA ACEMPU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANACAPURU E A REFERIDA UNIDADE FEDERATIVA.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14270/2017** - REPRESENTAÇÃO N.º 168/2017-MPC-EFC, EM FACE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 369/2017 E N.º 360/2017.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14247/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 155/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE ITAMARATI E SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14248/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 165/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE POSSÍVEIS MÁ GESTÃO E ILEGALIDADE POR OMISSÃO, ASSIM COMO DEFINIÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE AUTORIDADES AMBIENTAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE MANAUS, QUANTO A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13997/2017** - CONSULTA FORMULADA PELO SR. JOÃO BOSCO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 15

ITACOATIARA, ACERCA DA LEGALIDADE DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA REFERIDA CÂMARA.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13999/2017** - DENÚNCIA DA MERRONIT, RELATIVA A SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS E FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA FACE AO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2016 FMDMA/MERRONIT

**DESPACHO:** NOTIFICAR o representante legal da empresa Merronit Comercial LTDA., para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 321, CPC, fazendo constar os seguintes dados: Contrato Social e Última Alteração, Procuração, documentos pessoais do representante legal da empresa e sua qualificação, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13999/2017** - DENÚNCIA DA MERRONIT, RELATIVA A SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS E FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA FACE AO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2016 FMDMA/MERRONIT.

**DESPACHO:** NOTIFICAR o representante legal da empresa Merronit Comercial LTDA., para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 321, CPC, fazendo constar os seguintes dados: Contrato Social e Última Alteração, Procuração, documentos pessoais do representante legal da empresa e sua qualificação, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14073/2017** - DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. FRANCISCO CARIOCA PINTO, CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE TEFÉ/AM, ACERCA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14046/2017** - DENÚNCIA REALIZADA PELA EMPRESA KAIROS CONSTRUTORA LTDA, CONTRA O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E O SR. JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, ACERCA DE IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017/ CPL/SPO.

**DESPACHO:** NOTIFICAR o representante legal da empresa KAIROS CONSTRUTORA LTDA, para que, querendo, emende a Denúncia

apresentada, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 321, CPC, fazendo constar os seguintes dados: Contrato Social e Última Alteração, 1 Art. 279. (...) § 2.º São requisitos para a admissão da denúncia: (...) IV - conter o nome legível e a qualificação pessoal, incluindo endereço, do denunciante ou de seu representante legal; (grifo nosso). Procuração, documentos pessoais do representante legal da empresa e sua qualificação, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14001/2017** - DENÚNCIA FORMULADA PELA SRA. JUCIRENE MEIRELES AZEVEDO, EM FACE DAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, NA PESSOA DO SR. SIDNEY ROBERTSON LIVEIRA DE PAULA (EX- SUPERINTENDENTE DA SUHAB), E O SR. FRANCIMAR (CHEFE DO ETOR FUNDIÁRIO DA SUHAB, A ÉPOCA), NA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADÃO III, COM 512 UNIDADES.

**DESPACHO:** NOTIFICAR a Sra. Jucirene Meireles Azevedo, para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 321, do Novo CPC, fazendo constar: o comprovante de que é eleitora e está em situação regular perante a Justiça Eleitoral, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14023/2017** - DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. ARCELO COSTA SANTOS, EM FACE DAS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES COMETIDAS PELO SR. ANDERSON JOSÉ DE SOUZA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, QUANTO AO NEPOTISMO PRATICADO EM SUA ADMINISTRAÇÃO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14117/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 107/2017-MP/FCVM, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, CONTRA O EX-PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, SR. JOSÉ DA SILVA MARIA MAIA, FACE A AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE BORBA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016/2017.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14003/2017** - CONSULTA FORMULADA PELO SR. ALEX GONÇALVES FONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ALUSIVA À POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE LEI DE CORREÇÃO DE SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA VIGORARNA MESMA LEGISLATURA E DE PAGAMENTO DE 13º E FÉRIAS.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Consulta

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14069/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 104/2017-MP-ELCM, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 16

INTERMÉDIO DA PROCURADORA ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, EM FACE DO SR. PEDRO MACÁRIO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, EM RAZÃO DA OMISSÃO EM RESPONDER À RECOMENDAÇÃO N.º 162/2017/MPC-ELCM, DE 14.09.2017, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14070/2017**- REPRESENTAÇÃO Nº 105/2017-MPC/3º PROC/ELCM, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DO SR. EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, CONSIDERANDO A OMISSÃO EM RESPONDER A RESQUISIÇÃO DO *PARQUET* DE CONTAS.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14074/2017** - DENÚNCIA DO SR. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÁ, CONTRA O SR. JECIMAR PINHEIRO MATOS, EX-PREFEITO DE ANAMÁ, FACE A POSSÍVEIS OBRAS INACABADAS NA URBE DE ANAMÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 068/2010.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13998/2017** - CONSULTA PÚBLICA FORMULADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, QUANTO A LEGALIDADE DO REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, QUE SE ENCONTRAM DEFASADOS EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13996/2017** - CONSULTA FORMULADA PELO SR. FERNANDO FALABELLA, COM FINALIDADE DE OBTER PARECERES E ORIENTAÇÕES COM AS QUAIS DEPARAM DIARIAMENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** a presente Consultado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14252/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 160/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE ITACOATIARA E SECRETÁRIOS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14157/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 139/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E

DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14189/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 114/2017-MPC/RMAM-AMBIENTAL, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM O OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE CAREIRO DA VÁRZEA, SENHOR RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14183/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 141/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM O OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADES DO PREFEITO DE CANUTAMA E SEUS SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14201/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 135/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE ANORI E DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, DIANTE DE POSSÍVEL OMISSÃO ILEGAL DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2017.

**MIRTYL LEVÝ JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 14121/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 129/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE URUCARÁ, DIANTE DE POSSÍVEL OMISSÃO ILEGAL DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 17

IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14216/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU *DOU*TO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO SR. ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14217/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU *DOU*TO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO GILBERTO FERREIRA LISBOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FONTE BOA, COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14218/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU *DOU*TO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO PEDRO MACÁRIO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14264/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 163/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, O SR. ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO E DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, DIANTE DE SUPOSTA OMISSÃO ILEGAL EM TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14164/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 147/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE HUMAITÁ E SECRETÁRIOS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14172/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 144/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE HUMAITÁ E SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14192/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 110/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE MARAÁ, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14193/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 122/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE GUAJARÁ, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14170/2017** - DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ACERCA DE ILEGALIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE COARI.

**DESPACHO:** NOTIFICAR a empresa GAD Engenharia e Construção Civil Ltda - EPP, para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321, CPC, fazendo constar os seguintes dados: Contrato Social e Última Alteração, documentos pessoais do representante legal da empresa e sua qualificação, e prova ou indício de prova que embase o objeto dos autos, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14187/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 18

DOUTO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO Sr. ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14174/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU DOUTO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, E DOS SECRETÁRIOS DE OBRA E DE MEIO AMBIENTE COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14197/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, POR INTERMÉDIO DE SEU DOUTO PROCURADOR DE CONTAS, DR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DA SRA. GRACINEIDE LOPES DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, COM O FITO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14188/2017** - REPRESENTAÇÃO 115/2017-MPC-RMAM, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM O OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BERURI.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14199/2017** - REPRESENTAÇÃO 125/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM O OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BERURI.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

**ROCESSO Nº. 13991/2017** - REPRESENTAÇÃO N.º 84/2017-MPC-EFC, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTA CORTE DE CONTAS, POR MEIO DA PROCURADORA EVELYN FREIRE DE CARVALHO, EM FACE DO SR. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, EM RAZÃO DA OMISSÃO EM RESPONDER À REQUISIÇÃO DO MPC.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14002/2017** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, ATUAL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, EM FACE DO EX-PREFEITO, SR. JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO, PARA AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONVÊNIO Nº 013/2013 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM E A PREFEITURA DE FONTE BOA.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14049/2017** - CONSULTA FORMULADA PELO SR. MARCUS VINICIUS MARQUES SANTOS, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, ACERCA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14084/2017** - DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. ADENILSON LIMA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM FACE DO SR. JOSEIAS LOPES DA SILVA, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO, POR SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 13990/2017** - DENÚNCIA FORMULADA PELA ANPEVI, EM FACE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS E A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, REFERENTE À IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO DE "CARTAS MARCADAS" PREVISTAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017 - CGL.

**DESPACHO: NOTIFICAR** o Sr. Wagner Pedrosa Caovila, para que, querendo, emende a Denúncia apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 86, "caput", do Regimento Interno desta Corte de Contas, fazendo constar provas ou indícios de prova concernente ao fato relatado, bem como cópia dos documentos da associação, exigências constantes nos §§ 2.º, V e 4.º, da Resolução TCE/AM n.º 4/2002, de modo a regularizar a representação processual *sub examine*, sob pena de a mesma não ser admitida por este Tribunal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14071/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 106/2017-MPC-3ª PROC/ELCM, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, ATRAVÉS DA PROCURADORA DE CONTAS, SRA. ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, FACE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PORTAL ELETRÔNICO/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 19

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 14054/2017** - REPRESENTAÇÃO Nº 078/2017-MPC, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, ATRAVÉS DO PROCURADOR DE CONTAS, SR. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, PARA APURAR EXAUSTIVAMENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS EMERGÊNCIAIS E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE TABATINGA, SR. SAUL NUNES BERMEGUY.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite, Diretora, á época,** acerca da Decisão nº 922/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 2417/2013**, que trata **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. DANIELLE V. CORREA L. LEITE, DIRETORA PRESIDENTE DO MANAUSPREV, EXERCÍCIO 2012.**, decidiram Julgar Regular com ressalvas a Prestação de Contas.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a **Sra. SHEILA DE SOCORRO PIRES DA SILVA**, acerca do Acórdão nº 885/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 984/2017**, que trata do **RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. SHEILA DE SOCORRO PIRES DA SILVA, EM FACE DA DECISÃO Nº 050/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4258/2014**, decidiram conhecer o recurso, dando provimento.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** o **Sr. Jose Arnoldo Santos de Queiroz**, acerca do Acórdão nº 896/2016 e 6/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº2731/2016**, que trata do **RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ ARNOLDO SANTOS DE QUEIROZ EM FACE D O ACÓRDÃO Nº 131/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 5312/2013** e do Embargo de Declaração, que decidiram conhecer os recursos negando-lhe provimento.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 211/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2117/2012, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 035/2011, firmado entre Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Sebastião e a Secretaria de Estado da Produção Rural- SEPROR.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. ALCIDES DE MORAES PEREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº222/2017– TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº5667/2013, referente à Tomada de Contas do Termo de Parceria nº01/2011, firmado entre a SEJEL e o Instituto de Preservação Ambiental, Social, Desportivo, Ecológico do Amazonas- IPASDEAM.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 20

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO a Senhora SONIA SENA ALFAIA e o Senhor ERONILDO BRAGA BEZERRA**, acerca do Acórdão nº 925/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1565/2014**, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÔNIA SENA ALFAIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPROR, EXERCÍCIO DE 2013. UG- 18101 que decidiu, julgar Irregular as Contas Anuais da referida Secretaria: aplicando-lhe multa no valor de R\$ 15.500,00 (cada), julgando em alcance o Senhor Eronildo B. Bezerra no valor de R\$ 56.380,50 e. 143.131,40 e solidariamente a Senhora Sonia Sena Alfaia no valor de R\$ 220.547,60, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de dezembro de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Senhor Tulio Caceres Kniphoff** para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 845/2017 do

Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 3638/2016** que trata do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. TULIO CACERES KNIPHOFF EM FACE D A DECISÃO Nº 265/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 4520/2014, decidiram Conhecer o presente Recurso, negando provimento.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Senhora Iranildes Gonzaga Caldas** para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 888, 8872017 e Decisão 276/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar os **Processos nºs 4598/4601/2011 e 5042/2010**, que tratam respectivamente da RESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DAVIS QUEIROZ MARQUES, PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCADORES PELA PAZ-SBEP, REFERENTE A 1ª e 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 05/2010, FIRMADO COM A SETRAB e da REPRESENTAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2010, FIRMADO ENTRE A SETRAB SBEP, PARA PROMOVER AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DE JOVENS CARENTES DA CIDADE DE MANAUS.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS DO ANO DE 2017.**

CONSIDERANDO os termos do item 1.6 do EDITAL Nº 01/2017 - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS que trata da realização de Processo Seletivo de Estagiário para provimento de 77 (setenta e sete) vagas e formação de cadastro reserva (CR) para os cursos de Administração (22); Arquivologia (02); Contabilidade (06); Direito (32); Economia (03); Engenharia Civil (07); Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas (CR); TI Matutino (02) e Vespertino (03), nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/9/2008, Resolução n.º 023 de 02/08/2012 e Resolução n.º 04 de 1/3/2012 do TCE/AM.

CONSIDERANDO o disposto no art.17, §5º, da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008, que dispõe da obrigatoriedade de reserva de vagas para estudantes portadores de necessidades especiais.

CONSIDERANDO os recursos interpostos na data prevista.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 21

| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS |              |                                         |                                   |            |               |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|------------|---------------|
| Nº                                | INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                               | ÁREA                              | NOTA FINAL | DATA DE NASC. |
| 01                                | 201710026133 | FELIPE LIRA FERREIRA                    | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 8,14       | 22/10/1990    |
| 02                                | 201710021433 | SIMONE SILVA DOS SANTOS                 | ADMINISTRAÇÃO                     | 7,90       | 13/07/1986    |
| ADMINISTRAÇÃO                     |              |                                         |                                   |            |               |
| Nº                                | INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                               | ÁREA                              | NOTA FINAL | DATA DE NASC. |
| 01                                | 201710024190 | LEISSON RODRIGUES DE ALMEIDA            | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,60       | 14/08/1985    |
| 02                                | 201710021163 | MARIA CAROLINA ASSI ALENCAR             | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,18       | 29/11/1998    |
| 03                                | 201710020472 | ROBSON WAGNER RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,18       | 04/08/1999    |
| 04                                | 201710020444 | VITÓRIA GABRIELA PINHEIRO DE ARAÚJO     | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,15       | 29/05/1999    |
| 05                                | 201710020296 | ALINA ROSSI MELO CAVALCANTE             | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,09       | 01/02/1999    |
| 06                                | 201710021389 | JACKSON ABUD DA SILVA NETO              | ADMINISTRAÇÃO                     | 9,01       | 13/03/1999    |
| 07                                | 201710022380 | IZABELE LUIZA REIS                      | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,95       | 16/01/1995    |
| 08                                | 201710025092 | MAISA SOUTO MAIOR LOPES                 | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,92       | 31/05/1997    |
| 09                                | 201710019974 | THATIANE CRISTINA DA SILVA BAIMA        | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,89       | 23/08/1991    |
| 10                                | 201710020573 | CAROLINE DE SOUZA FERNANDES             | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,78       | 16/02/1998    |
| 11                                | 201710024038 | WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA             | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,78       | 15/05/1999    |
| 12                                | 201710020618 | MARTA DA SILVA ARIAS                    | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,71       | 30/07/1985    |
| 13                                | 201710023306 | ANDREIA CARVALHO MACIEL                 | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,68       | 10/10/1988    |
| 14                                | 201710021907 | LEYDIANE ARAUJO DA SILVA                | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,65       | 23/03/1982    |
| 15                                | 201710021760 | ZIDIANE HIPY DOS SANTOS                 | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,58       | 02/03/1992    |
| 16                                | 201710025941 | LÍVIA PIRES DE LIMA BRITO               | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,58       | 16/05/1999    |
| 17                                | 201710021027 | JULIANA SURIMÁ BASTOS MAGALHÃES         | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,52       | 08/06/1992    |
| 18                                | 201710019979 | ANA MARIA MAIA BEZERRA                  | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,48       | 12/06/2000    |
| 19                                | 201710024705 | RENATO RAYMAR SIMÕES DA SILVA           | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,46       | 14/01/1997    |
| 20                                | 201710020723 | NADAF LUCAS XAVIER AMUD ABDON           | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,43       | 28/07/1999    |
| 21                                | 201710020423 | JOSÉ GABRIEL MARTINS OLIVEIRA           | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,41       | 20/12/1996    |
| 22                                | 201710020711 | THALITA GARCIA DE OLIVEIRA NUNES        | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,40       | 23/10/1992    |
| 23                                | 201710027025 | YAN LENNO DA SILVA GONÇALVES            | ADMINISTRAÇÃO                     | 8,40       | 29/12/1994    |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 22

|    |              |                                        |               |      |            |
|----|--------------|----------------------------------------|---------------|------|------------|
| 24 | 201710020851 | HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS           | ADMINISTRAÇÃO | 8,38 | 06/03/1991 |
| 25 | 201710019872 | PAULO EDCLEY SILVA DO NASCIMENTO       | ADMINISTRAÇÃO | 8,36 | 11/09/1997 |
| 26 | 201710021628 | LARISSA COELHO LOPES                   | ADMINISTRAÇÃO | 8,36 | 02/05/1997 |
| 27 | 201710023795 | JÉSSICA RENATA BARBOSA PINTO           | ADMINISTRAÇÃO | 8,35 | 25/07/1992 |
| 28 | 201710020330 | NATALLY DE PAULA MILHOMEM BESSA        | ADMINISTRAÇÃO | 8,35 | 21/06/1998 |
| 29 | 201710022355 | NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARÃES         | ADMINISTRAÇÃO | 8,34 | 25/08/1998 |
| 30 | 201710022030 | ELEM THAIS MORAIS PEREIRA              | ADMINISTRAÇÃO | 8,33 | 16/08/1997 |
| 31 | 201710024147 | THAIS MORAES CAMPELO                   | ADMINISTRAÇÃO | 8,31 | 15/03/1999 |
| 32 | 201710024352 | JULIANE DA SILVA BENTES                | ADMINISTRAÇÃO | 8,30 | 13/09/1999 |
| 33 | 201710026924 | RUTH MARQUES CAVALCANTE                | ADMINISTRAÇÃO | 8,29 | 10/12/1993 |
| 34 | 201710023608 | RIBAMAR MARQUES PEREIRA                | ADMINISTRAÇÃO | 8,29 | 09/11/1993 |
| 35 | 201710026046 | GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO           | ADMINISTRAÇÃO | 8,28 | 05/09/1998 |
| 36 | 201710024814 | FERNANDA CORRÊA HOLANDA                | ADMINISTRAÇÃO | 8,27 | 24/09/1998 |
| 37 | 201710022239 | CLEVERTON RENAN SOUZA DA SILVEIRA      | ADMINISTRAÇÃO | 8,27 | 27/10/1993 |
| 38 | 201710025088 | LARISSA MARIA LIMA MOTA                | ADMINISTRAÇÃO | 8,25 | 17/05/1999 |
| 39 | 201710020316 | VIVIAN ANDRADE SOUZA BION DE AQUINO    | ADMINISTRAÇÃO | 8,24 | 01/08/1996 |
| 40 | 201710025563 | RAFAEL FONSECA AMANDE                  | ADMINISTRAÇÃO | 8,21 | 28/05/1987 |
| 41 | 201710020195 | LOIS LENNE CARVALHO SALAZAR            | ADMINISTRAÇÃO | 8,21 | 22/09/1999 |
| 42 | 201710021716 | LIGIWANDIA MARTINS DA SILVA MACIEL     | ADMINISTRAÇÃO | 8,20 | 30/06/1982 |
| 43 | 201710022848 | VITOR SABÓIA DO CARMO                  | ADMINISTRAÇÃO | 8,20 | 28/12/1994 |
| 44 | 201710020988 | FRANCYNNE MONTEIRO AQUINO              | ADMINISTRAÇÃO | 8,20 | 11/03/1999 |
| 45 | 201710020622 | TAINY RIBEIRO                          | ADMINISTRAÇÃO | 8,19 | 31/07/1995 |
| 46 | 201710023580 | JADE CHAVES MESQUITA                   | ADMINISTRAÇÃO | 8,19 | 08/01/1997 |
| 47 | 201710021220 | MAIARA COSTA PIMENTEL                  | ADMINISTRAÇÃO | 8,19 | 04/06/1998 |
| 48 | 201710021085 | ANNE GABRIELLY NASCIMENTO PINHEIRO     | ADMINISTRAÇÃO | 8,17 | 19/03/1998 |
| 49 | 201710027129 | LUCIANO ROCHA PAES                     | ADMINISTRAÇÃO | 8,16 | 31/10/1984 |
| 50 | 201710023901 | VANESSA VIEIRA DOS SANTOS              | ADMINISTRAÇÃO | 8,14 | 13/09/1992 |
| 51 | 201710022641 | MARCELO SOUZA FROTA                    | ADMINISTRAÇÃO | 8,13 | 27/08/1990 |
| 52 | 201710020520 | JACKELINE DE SOUSA NASCIMENTO DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 8,10 | 04/04/2000 |
| 53 | 201710024734 | KARINA CARDOSO DUTRA DE ALENCAR        | ADMINISTRAÇÃO | 8,09 | 03/02/1984 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 23

|    |              |                                   |               |      |            |
|----|--------------|-----------------------------------|---------------|------|------------|
| 54 | 201710023558 | ALICE HARUMI GUSHIMA UEKI         | ADMINISTRAÇÃO | 8,07 | 02/10/2000 |
| 55 | 201710020690 | MARCOS SERRA DE MENDONÇA          | ADMINISTRAÇÃO | 8,03 | 26/03/1997 |
| 56 | 201710020759 | GABRIELA VAZ DOS SANTOS           | ADMINISTRAÇÃO | 8,01 | 16/04/1999 |
| 57 | 201710020861 | MARIA LUIZA DOURADO DA SILVA      | ADMINISTRAÇÃO | 8,00 | 28/01/1983 |
| 58 | 201710021574 | ALEXANDRE NASCIMENTO ARAÚJO       | ADMINISTRAÇÃO | 8,00 | 11/06/1998 |
| 59 | 201710024670 | ÍTALO NASCIMENTO SILVA            | ADMINISTRAÇÃO | 8,00 | 23/03/1999 |
| 60 | 201710026317 | LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO    | ADMINISTRAÇÃO | 7,98 | 03/11/1993 |
| 61 | 201710024238 | JORDANA NAIDE BULÇÃO FARIAS       | ADMINISTRAÇÃO | 7,98 | 23/02/1999 |
| 62 | 201710021247 | CLEONARA ARAUJO CABRAL            | ADMINISTRAÇÃO | 7,97 | 05/03/1999 |
| 63 | 201710024947 | IRISMAR OLIVEIRA DE SOUZA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,97 | 19/03/1996 |
| 64 | 201710026420 | NILTON DE OLIVEIRA HIDALGO        | ADMINISTRAÇÃO | 7,97 | 16/07/1997 |
| 65 | 201710025623 | YASMIN BENTES RODRIGUES           | ADMINISTRAÇÃO | 7,96 | 17/12/1997 |
| 66 | 201710020044 | CAROLINE PACHECO RODRIGUES        | ADMINISTRAÇÃO | 7,93 | 14/01/1996 |
| 67 | 201710023782 | LIA VITÓRIA DA SILVA PEZZINI      | ADMINISTRAÇÃO | 7,93 | 04/08/1997 |
| 68 | 201710021545 | ANDREZA DA SILVA RAMALHO          | ADMINISTRAÇÃO | 7,90 | 02/01/1998 |
| 69 | 201710020578 | BRENDA LIMA SOARES                | ADMINISTRAÇÃO | 7,89 | 05/07/1996 |
| 70 | 201710022238 | JUAN FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | 7,89 | 23/08/1996 |
| 71 | 201710022049 | TAYNA MACEDO DA SILVA             | ADMINISTRAÇÃO | 7,89 | 05/01/1998 |
| 72 | 201710020142 | CRISTIANE COSTA REMIGIO           | ADMINISTRAÇÃO | 7,88 | 18/08/1997 |
| 73 | 201710024865 | MARCOS GABRIEL BARROS LOPES       | ADMINISTRAÇÃO | 7,88 | 02/10/1998 |
| 74 | 201710023401 | ELEN CRISTINA DOS SANTOS COSTA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,87 | 01/09/1998 |
| 75 | 201710027054 | MARIA IVANEIDE RODRIGUES PERES    | ADMINISTRAÇÃO | 7,86 | 27/12/1975 |
| 76 | 201710020416 | JUNIO GADELHA DA SILVA            | ADMINISTRAÇÃO | 7,86 | 03/10/1992 |
| 77 | 201710021610 | ELIZABETH DE MORAIS DOS SANTOS    | ADMINISTRAÇÃO | 7,85 | 01/10/1985 |
| 78 | 201710023121 | SAMIA SUELEM TEIXEIRA DE SOUSA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,85 | 04/08/1994 |
| 79 | 201710020977 | SAYMON BRITO DA ROCHA             | ADMINISTRAÇÃO | 7,85 | 08/02/1996 |
| 80 | 201710022472 | FERNANDA NEGREIROS ASSUNÇÃO       | ADMINISTRAÇÃO | 7,85 | 19/09/1997 |
| 81 | 201710020421 | LINDSON ANDRÉ DO CARMO LOPES      | ADMINISTRAÇÃO | 7,84 | 22/08/1989 |
| 82 | 201710025188 | VALDENI GUIMARAES DE DEUS JUNIOR  | ADMINISTRAÇÃO | 7,84 | 24/09/1991 |
| 83 | 201710022381 | JOSE DIOGO FEITOZA VAZ            | ADMINISTRAÇÃO | 7,83 | 09/04/1992 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 24

|     |               |                                   |               |      |            |
|-----|---------------|-----------------------------------|---------------|------|------------|
| 84  | 201710020412  | MATHEUS NASCIMENTO JESINI         | ADMINISTRAÇÃO | 7,83 | 11/06/1997 |
| 85  | 201710021879  | IGOR OLIVEIRA BASTOS              | ADMINISTRAÇÃO | 7,83 | 28/10/1997 |
| 86  | 201710022524  | KLIVIA SUELLEN DA SILVA NUNES     | ADMINISTRAÇÃO | 7,82 | 14/03/1997 |
| 87  | 201710023267  | PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,80 | 06/09/1989 |
| 88  | 201710025826  | HAMILTON DOROTEU GONÇALVES        | ADMINISTRAÇÃO | 7,80 | 10/05/1992 |
| 89  | 201710020446  | TAMY NATALY DE MENEZES MENDONCA   | ADMINISTRAÇÃO | 7,80 | 23/09/1992 |
| 90  | 201710023701  | FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR   | ADMINISTRAÇÃO | 7,80 | 23/05/1997 |
| 91  | 201710022006  | MAYSA FIGUEIREDO DA COSTA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,78 | 01/04/1999 |
| 92  | 201710022811  | SIMONE SOUZA DOS SANTOS           | ADMINISTRAÇÃO | 7,77 | 12/04/1985 |
| 93  | 201710026994  | GREYSE COSTA HAYEK                | ADMINISTRAÇÃO | 7,75 | 16/02/1981 |
| 94  | 201710020519  | DAVINO MOISES SADIM BORGES        | ADMINISTRAÇÃO | 7,75 | 02/01/1994 |
| 95  | 201710020018  | REJANE DE SOUZA CARDOSO           | ADMINISTRAÇÃO | 7,74 | 28/09/1985 |
| 96  | 201710023755  | WELLINGTON PEREIRA DE ANDRADE     | ADMINISTRAÇÃO | 7,72 | 03/07/1992 |
| 97  | 201710026892  | VINÍCIUS SILVA MACHADO            | ADMINISTRAÇÃO | 7,72 | 10/08/1999 |
| 98  | 201710020354  | DAIANE DA CUNHA FERNADES          | ADMINISTRAÇÃO | 7,72 | 05/04/1992 |
| 99  | 201710023883  | GIOVANA NICOLY VALENTE BATISTA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,70 | 27/04/1998 |
| 100 | 201710025971  | REBECA MAQUINÉ RIBEIRO            | ADMINISTRAÇÃO | 7,69 | 1197-07-13 |
| 101 | 201710020770  | ANDRESON PORTO DOICHER            | ADMINISTRAÇÃO | 7,68 | 15/12/1986 |
| 102 | 201710022814  | JOÁS GÓIS RIBEIRO                 | ADMINISTRAÇÃO | 7,68 | 20/04/1997 |
| 103 | 0201710022446 | GIOVANNA BELFORT MOREIRA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,67 | 09/07/1998 |
| 104 | 201710020026  | MARCUS VINICIUS SANTOS FREITAS    | ADMINISTRAÇÃO | 7,66 | 23/12/1996 |
| 105 | 201710020508  | GIOVANNA MARIA BERNARDO           | ADMINISTRAÇÃO | 7,66 | 20/11/1999 |
| 106 | 201710023131  | EUCICLEI FLORENCIO DOS SANTOS     | ADMINISTRAÇÃO | 7,66 | 11/06/1981 |
| 107 | 201710020849  | GEIZA LAPA AGUILA                 | ADMINISTRAÇÃO | 7,66 | 02/02/1983 |
| 108 | 201710025937  | MARCOS JOSE ARAUJO DE ASSIS       | ADMINISTRAÇÃO | 7,65 | 11/07/1971 |
| 109 | 201710022198  | CLEYTON TENÓRIO TIBÚRCIO DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 7,65 | 25/08/1994 |
| 110 | 201710023510  | JOSEPH CARLOS BEZERRA PEREIRA     | ADMINISTRAÇÃO | 7,65 | 14/02/1997 |
| 111 | 201710020384  | CARINA FEITOZA DO NASCIMENTO      | ADMINISTRAÇÃO | 7,65 | 18/11/1998 |
| 112 | 201710020237  | RENE PEREIRA DE OLIVEIRA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,64 | 14/11/1996 |
| 113 | 201710025444  | IVAN ÁLEFF MONTEIRO VIEIRA        | ADMINISTRAÇÃO | 7,64 | 20/06/1997 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 25

|     |              |                                  |               |      |            |
|-----|--------------|----------------------------------|---------------|------|------------|
| 114 | 201710021140 | SHIRLEY ROQUE DE SOUZA           | ADMINISTRAÇÃO | 7,64 | 16/12/1998 |
| 115 | 201710022920 | TARCISIO OLIVEIRA NEPOMUCENO     | ADMINISTRAÇÃO | 7,63 | 21/01/1996 |
| 116 | 201710024989 | VINÍCIUS SIZA MONTEIRO           | ADMINISTRAÇÃO | 7,62 | 22/10/1998 |
| 117 | 201710024522 | VALDIR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR | ADMINISTRAÇÃO | 7,61 | 23/09/1985 |
| 118 | 201710023909 | CAMILA FERNANDES HOLANDA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,61 | 15/11/1998 |
| 119 | 201710021401 | GISELE DE OLIVEIRA PINTO ALMEIDA | ADMINISTRAÇÃO | 7,60 | 26/07/1992 |
| 120 | 201710022793 | JANIELE LOPES DE OLIVEIRA        | ADMINISTRAÇÃO | 7,60 | 05/12/1995 |
| 121 | 201710026671 | THIAGO SANTOS BRASIL             | ADMINISTRAÇÃO | 7,58 | 08/09/1986 |
| 122 | 201710024464 | MONICA JULIANE DE OLIVEIRA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 7,58 | 03/09/1987 |
| 123 | 201710022201 | JANETE VIEIRA LIMA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,58 | 1076-07-24 |
| 124 | 201710021048 | ENZO GABRIEL GUIMARAES MOTA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,58 | 15/05/1999 |
| 125 | 201710023981 | HODRIGO MONTENEGRO E SILVA       | ADMINISTRAÇÃO | 7,55 | 04/10/1995 |
| 126 | 201710026345 | EMMELY MACENA COELHO             | ADMINISTRAÇÃO | 7,55 | 17/10/1996 |
| 127 | 201710021219 | WILLIAM VINHOTE LIBANO GAMA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,55 | 02/01/1998 |
| 128 | 201710020068 | PEDRO WALDSON CARVALHO LEMOS     | ADMINISTRAÇÃO | 7,55 | 14/05/1998 |
| 129 | 201710027270 | LIANDRA BARROSO VINHOTE          | ADMINISTRAÇÃO | 7,55 | 06/02/1999 |
| 130 | 201710023582 | GIOVANA VITORIA VIEIRA SIEGA     | ADMINISTRAÇÃO | 7,54 | 01/04/2000 |
| 131 | 201710023482 | ANDERSON SANTOS SIQUEIRA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,54 | 05/07/1993 |
| 132 | 201710020833 | TAMARA DE CASTRO DOS SANTOS      | ADMINISTRAÇÃO | 7,54 | 21/08/1998 |
| 133 | 201710023485 | SILVANA CAETANO DA COSTA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,52 | 06/03/1981 |
| 134 | 201710026230 | RAQUEL COUTO DE MATOS            | ADMINISTRAÇÃO | 7,52 | 06/05/1998 |
| 135 | 201710022210 | TAYLA RAIANNE BRANDÃO DA SILVA   | ADMINISTRAÇÃO | 7,52 | 26/06/1998 |
| 136 | 201710024974 | THACILA ALMEIDA FERREIRA NUNES   | ADMINISTRAÇÃO | 7,50 | 26/01/1997 |
| 137 | 201710022039 | ALICE KOGUCHI LIMA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,50 | 15/07/99   |
| 138 | 201710021052 | MAYANNE LIMA BASTOS              | ADMINISTRAÇÃO | 7,49 | 24/08/1997 |
| 139 | 201710025319 | GELSON RIBEIRO COSTA             | ADMINISTRAÇÃO | 7,49 | 20/09/1992 |
| 140 | 201710022188 | AMANDA ANDRADE DE SOUZA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,49 | 13/09/1996 |
| 141 | 201710020229 | THALIA SOCORRO DA SILVA BORGES   | ADMINISTRAÇÃO | 7,48 | 28/10/1996 |
| 142 | 201710020474 | DANIEL JOSÉ DE LIMA ALVES        | ADMINISTRAÇÃO | 7,46 | 22/03/1999 |
| 143 | 201710023263 | ROBERTO BRAGA HOLANDA            | ADMINISTRAÇÃO | 7,45 | 19/12/1997 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 26

|     |              |                                    |               |      |            |
|-----|--------------|------------------------------------|---------------|------|------------|
| 144 | 201710027134 | CAMILA TATIANA PINHO LOBO          | ADMINISTRAÇÃO | 7,45 | 27/07/1983 |
| 145 | 201710022089 | CELESTINE DOSSOU                   | ADMINISTRAÇÃO | 7,45 | 20/12/1993 |
| 146 | 201710020253 | NATÁLIA MONTEIRO DE SOUZA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,44 | 22/11/1994 |
| 147 | 201710026964 | MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEÃO    | ADMINISTRAÇÃO | 7,40 | 23/02/1996 |
| 148 | 201710021747 | LARISSA PEDROSO PAZ                | ADMINISTRAÇÃO | 7,40 | 07/11/1996 |
| 149 | 201710026008 | SUELEN PORTO DE JESUS BATISTA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,40 | 18/10/1997 |
| 150 | 201710025653 | ADRIENNE CAVALCANTE                | ADMINISTRAÇÃO | 7,39 | 13/06/1999 |
| 151 | 201710023963 | WICLIF DE SOUZA GOMES              | ADMINISTRAÇÃO | 7,38 | 08/12/1996 |
| 152 | 201710023688 | JOSÉ GABRIEL SARAIVA MEDEIROS      | ADMINISTRAÇÃO | 7,38 | 09/05/1998 |
| 153 | 201710023783 | FABIANE DOS SANTOS FURTADO         | ADMINISTRAÇÃO | 7,37 | 06/07/1993 |
| 154 | 201710020795 | BRENDON ALVES DA SILVA             | ADMINISTRAÇÃO | 7,37 | 08/08/1994 |
| 155 | 201710024720 | LUCAS FERNANDES BRÁS               | ADMINISTRAÇÃO | 7,37 | 23/10/1996 |
| 156 | 201710022586 | WANDERSON FREITAS DA SILVA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,37 | 05/07/1984 |
| 157 | 201710022428 | PAMELA EMANUELLE RAMOS DE ALMEIDA  | ADMINISTRAÇÃO | 7,35 | 15/01/1996 |
| 158 | 201710025559 | MIGUEL JOSIAS COSTA SANTOS         | ADMINISTRAÇÃO | 7,35 | 09/12/1996 |
| 159 | 201710020920 | ROSA JULIANA GOMES DE SOUZA        | ADMINISTRAÇÃO | 7,34 | 13/05/1986 |
| 160 | 201710026341 | NAIANDRA MENDES GAMA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,34 | 18/05/1990 |
| 161 | 201710026035 | GLAUCO GABRIEL RIGOLI SAID         | ADMINISTRAÇÃO | 7,32 | 14/01/1997 |
| 162 | 201710022062 | MARIA BEATRIZ BARBOSA DRUMOND      | ADMINISTRAÇÃO | 7,32 | 15/11/1999 |
| 163 | 201710026810 | PRISCILA DE MEDEIROS BASTOS        | ADMINISTRAÇÃO | 7,31 | 03/11/1987 |
| 164 | 201710025600 | LINIKEL DA SILVA GAMA              | ADMINISTRAÇÃO | 7,30 | 09/04/1987 |
| 165 | 201710026482 | SILVIO ROMERO MORAIS DE SA         | ADMINISTRAÇÃO | 7,30 | 08/12/1997 |
| 166 | 201710026062 | JULIO CESAR FERNANDES PEREIRA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,30 | 19/11/1998 |
| 167 | 201710020626 | LUAN ARAUJO DE SOUZA MELLO         | ADMINISTRAÇÃO | 7,30 | 27/02/1997 |
| 168 | 201710023308 | FRANCISCA GABRIELE PORTO ANDRADE   | ADMINISTRAÇÃO | 7,30 | 08/01/1999 |
| 169 | 201710024394 | ANDRÉA SANTOS DE OLIVEIRA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,27 | 11/10/1976 |
| 170 | 201710024168 | JUAN OLIVEIRA BANDEIRA             | ADMINISTRAÇÃO | 7,27 | 30/10/1996 |
| 171 | 201710023313 | RONIE OLIVEIRA DE MEDEIROS         | ADMINISTRAÇÃO | 7,27 | 06/04/1998 |
| 172 | 201710025315 | TATIANY GUIMARÃES DA SILVA BATISTA | ADMINISTRAÇÃO | 7,26 | 04/05/1990 |
| 173 | 201710021025 | ALINE YAMADA MAGALHÃES             | ADMINISTRAÇÃO | 7,26 | 29/07/1990 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 27

|     |              |                                    |               |      |            |
|-----|--------------|------------------------------------|---------------|------|------------|
| 174 | 201710023636 | MAYLA LOPES DA SILVA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,26 | 24/01/1997 |
| 175 | 201710020341 | BRUNO CAMURÇA BATISTA DA SILVA     | ADMINISTRAÇÃO | 7,25 | 22/07/1993 |
| 176 | 201710021562 | JOÃO MARTINS DE LIMA JÚNIOR        | ADMINISTRAÇÃO | 7,25 | 20/07/1995 |
| 177 | 201710021786 | LEONARDO PINHEIRO AGOSTINHO        | ADMINISTRAÇÃO | 7,25 | 02/08/1996 |
| 178 | 201710023117 | MATHEUS JOSÉ MONTEIRO DA SILVA     | ADMINISTRAÇÃO | 7,25 | 04/03/1998 |
| 179 | 201710027233 | MARIO SANTOS DE SOUZA NETO         | ADMINISTRAÇÃO | 7,25 | 05/10/1999 |
| 180 | 201710020985 | MICHAEL CONSTANTINA DA SILVA       | ADMINISTRAÇÃO | 7,24 | 02/10/1995 |
| 181 | 201710021776 | BRUNO SIMÕES AZEVEDO               | ADMINISTRAÇÃO | 7,23 | 22/03/1997 |
| 182 | 201710022627 | JORGE FERNANDO CARVALHO DA SILVA   | ADMINISTRAÇÃO | 7,23 | 29/06/1996 |
| 183 | 201710022791 | ANDREZA MARQUES DA COSTA           | ADMINISTRAÇÃO | 7,22 | 07/11/1988 |
| 184 | 201710023375 | LAYANNY DOS SANTOS FALCÃO BARROS   | ADMINISTRAÇÃO | 7,21 | 15/06/1998 |
| 185 | 201710023092 | KAREN MELO DE CARVALHO             | ADMINISTRAÇÃO | 7,21 | 06/03/1996 |
| 186 | 201710025172 | ANA PAULA BRITO FERREIRA           | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 30/12/1995 |
| 187 | 201710019988 | VITÓRIA OLIVEIRA FALCÃO            | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 20/11/1996 |
| 188 | 201710023136 | GEOVANNA BORGES GONÇALVES DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 17/03/1998 |
| 189 | 201710021702 | JÉSSICA SARAIVA MENEZES            | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 19/04/1993 |
| 190 | 201710021094 | JEANE LOPES DE SÁ                  | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 14/05/1997 |
| 191 | 201710023158 | VIKTOR RODRIGO DA SILVA DANTAS     | ADMINISTRAÇÃO | 7,20 | 02/06/1997 |
| 192 | 201710023054 | TATIANE CAROLINE SOUZA DALPIAZ     | ADMINISTRAÇÃO | 7,16 | 14/08/1992 |
| 193 | 201710021676 | AMANDA MENDONÇA CARVALHO BATISTA   | ADMINISTRAÇÃO | 7,16 | 23/01/1995 |
| 194 | 201710020279 | JULIANA DOS SANTOS SOUZA           | ADMINISTRAÇÃO | 7,15 | 05/11/1994 |
| 195 | 201710023254 | ELIZANDRA GUIMARÃES GOMES          | ADMINISTRAÇÃO | 7,14 | 26/08/1988 |
| 196 | 201710020426 | FELLIPE DE LIMA SICSU              | ADMINISTRAÇÃO | 7,14 | 26/12/1993 |
| 197 | 201710026765 | DANYARA CRICIA BISPO DA SILVA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,13 | 27/10/1995 |
| 198 | 201710020248 | ELCEMILDES MACIEL DE OLIVEIRA      | ADMINISTRAÇÃO | 7,12 | 06/06/1980 |
| 199 | 201710021384 | LORENA GOMES QUINTELO              | ADMINISTRAÇÃO | 7,11 | 21/12/1994 |
| 200 | 201710022572 | MAYKON WILLIAM PERRONE DA SILVA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,11 | 02/01/1996 |
| 201 | 201710020615 | KEROLEN PERRONE FREITAS            | ADMINISTRAÇÃO | 7,10 | 26/07/1996 |
| 202 | 201710019970 | DOUGLAS FABRICIO DA SILVA ROCHA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,10 | 25/11/1996 |
| 203 | 201710022007 | AFONSO CORDEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR  | ADMINISTRAÇÃO | 7,10 | 28/12/1992 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 28

|                     |              |                                   |               |      |            |
|---------------------|--------------|-----------------------------------|---------------|------|------------|
| 204                 | 201710024197 | ANDRÉ BRAGA GONÇALVES             | ADMINISTRAÇÃO | 7,10 | 28/02/1996 |
| 205                 | 201710021966 | LORENA ESTHER LEVY DAMASCENO      | ADMINISTRAÇÃO | 7,10 | 06/03/1997 |
| 206                 | 201710020417 | JOÃO BARBOSA GUIMARÃES NETO       | ADMINISTRAÇÃO | 7,09 | 16/11/1997 |
| 207                 | 201710021964 | ELINALDO FERREIRA DA COSTA        | ADMINISTRAÇÃO | 7,08 | 10/12/1987 |
| 208                 | 201710025909 | DEYVISON VINNY MAGALHAES DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | 7,08 | 28/10/1998 |
| 209                 | 201710024286 | GESSIANE DE CASTRO DOS SANTOS     | ADMINISTRAÇÃO | 7,07 | 01/12/1996 |
| 210                 | 201710023205 | SUSANA DA SILVA PINHEIRO          | ADMINISTRAÇÃO | 7,06 | 18/01/1998 |
| 211                 | 201710022046 | JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA           | ADMINISTRAÇÃO | 7,06 | 22/05/1980 |
| 212                 | 201710020373 | LAURIANE SOUZA DOS SANTOS         | ADMINISTRAÇÃO | 7,05 | 30/07/1995 |
| 213                 | 201710023902 | YAGO DE MIRANDA LEO E ARIEIRO     | ADMINISTRAÇÃO | 7,05 | 07/11/1997 |
| 214                 | 201710024596 | ALESSANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA    | ADMINISTRAÇÃO | 7,05 | 02/06/1986 |
| 215                 | 201710020363 | PRISCILA VALENTE SOUZA            | ADMINISTRAÇÃO | 7,04 | 27/04/1993 |
| 216                 | 201710026079 | FERNANDA CARVALHO MACENA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,03 | 06/10/1990 |
| 217                 | 201710021963 | JAKELINE BRAGA DUARTE             | ADMINISTRAÇÃO | 7,03 | 01/05/1994 |
| 218                 | 201710026269 | MAYAN REIS DA SILVA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,03 | 28/10/1998 |
| 219                 | 201710023393 | TANIA REMIJO VIEIRA               | ADMINISTRAÇÃO | 7,02 | 21/07/1989 |
| 220                 | 201710025819 | TAINA GARCIA BRANCHES             | ADMINISTRAÇÃO | 7,02 | 13/08/1999 |
| 221                 | 201710026275 | LENICE SILVA DE OLIVEIRA          | ADMINISTRAÇÃO | 7,02 | 25/11/1981 |
| 222                 | 201710023838 | ADRIANE JAMILLE MAIA BARROSO      | ADMINISTRAÇÃO | 7,02 | 20/06/1993 |
| 223                 | 201710021197 | JESSICA MARQUES DE CASTRO         | ADMINISTRAÇÃO | 7,01 | 14/05/1997 |
| 224                 | 201710020993 | JOELMA MARTINS SANTOS             | ADMINISTRAÇÃO | 7,00 | 27/11/1979 |
| 225                 | 201710023852 | BRUNA RAFAELA GOMES TANEDA        | ADMINISTRAÇÃO | 7,00 | 22/09/1998 |
| <b>ARQUIVOLOGIA</b> |              |                                   |               |      |            |
| 01                  | 201710023946 | ÉRICA PATRÍCIA GOMES              | ARQUIVOLOGIA  | 8,65 | 24/07/1992 |
| 02                  | 201710026555 | FENOU MAWUENAN JAPHET GBOHOUNON   | ARQUIVOLOGIA  | 8,28 | 22/05/1991 |
| 03                  | 201710020407 | SAMARA PIMENTEL DA COSTA          | ARQUIVOLOGIA  | 8,18 | 18/04/1998 |
| 04                  | 201710021120 | FERNANDA CAROLINE DA SILVA GOMES  | ARQUIVOLOGIA  | 8,04 | 08/04/1986 |
| 05                  | 201710022000 | ANGÉLICA CRISTINA SOARES DA HORA  | ARQUIVOLOGIA  | 7,85 | 15/08/1988 |
| 06                  | 201710021087 | OLIVIA REJANE DE OLIVEIRA CASTRO  | ARQUIVOLOGIA  | 7,81 | 05/09/1980 |
| 07                  | 201710021977 | ANA GISELLA DE SOUSA MOURA        | ARQUIVOLOGIA  | 7,62 | 30/11/1994 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 29

|                      |              |                                       |               |      |            |
|----------------------|--------------|---------------------------------------|---------------|------|------------|
| 08                   | 201710024797 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CASTRO       | ARQUIVOLOGIA  | 7,60 | 20/02/1997 |
| 09                   | 201710022681 | LEONARDO MARTINS CARMO DA SILVA       | ARQUIVOLOGIA  | 7,56 | 31/03/1985 |
| 10                   | 201710022796 | FRANCILENE SILVA DE OLIVEIRA          | ARQUIVOLOGIA  | 7,52 | 28/11/1997 |
| 11                   | 201710020408 | DIOGO RENAN SOUZA STONE               | ARQUIVOLOGIA  | 7,31 | 21/11/1994 |
| 12                   | 201710021479 | ROSÂNGELA OLIVEIRA FRANÇA             | ARQUIVOLOGIA  | 7,04 | 23/11/1988 |
| <b>CONTABILIDADE</b> |              |                                       |               |      |            |
| 01                   | 201710022693 | AGENOR TAVARES DE ARAÚJO              | CONTABILIDADE | 9,49 | 13/03/1999 |
| 02                   | 201710020140 | SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA              | CONTABILIDADE | 9,40 | 10/05/1998 |
| 03                   | 201710023302 | RAYLANE DO NASCIMENTO MEDINA          | CONTABILIDADE | 9,33 | 17/05/1998 |
| 04                   | 201710021356 | JOYCE LOPES SIGADILHA                 | CONTABILIDADE | 9,28 | 09/03/1996 |
| 05                   | 201710022993 | GUILHERME ALVES COELHO                | CONTABILIDADE | 9,28 | 22/11/1998 |
| 06                   | 201710019947 | ANDRE THIAGO VENTURINI PAIXAO MENEZES | CONTABILIDADE | 9,24 | 08/11/1994 |
| 07                   | 201710022460 | MARY HILARIENE OLIVEIRA DE LIMA       | CONTABILIDADE | 9,24 | 13/07/1998 |
| 08                   | 201710023763 | LUKAS AMNON DE MOURA MACIEL           | CONTABILIDADE | 9,18 | 17/12/1995 |
| 09                   | 201710021677 | ANA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS         | CONTABILIDADE | 9,17 | 02/04/1995 |
| 10                   | 201710026763 | ANNY LARISSA DE MELO LIMA             | CONTABILIDADE | 9,13 | 28/06/1999 |
| 11                   | 201710022068 | RANIERI QUEIROZ DA COSTA              | CONTABILIDADE | 9,13 | 08/04/1994 |
| 12                   | 201710025074 | WARLEM LUAN SOARES LEAL               | CONTABILIDADE | 9,10 | 25/10/1993 |
| 13                   | 201710021470 | ANTONIO PEDRO BATISTA NETO            | CONTABILIDADE | 9,06 | 08/01/1998 |
| 14                   | 201710025440 | DANIEL RODRIGUES DE FRANÇA            | CONTABILIDADE | 9,05 | 13/03/1998 |
| 15                   | 201710024816 | DANIEL DO CARMO MELO                  | CONTABILIDADE | 9,04 | 29/12/1997 |
| 16                   | 201710020435 | ADRIANO MONTEIRO BATISTA              | CONTABILIDADE | 9,03 | 08/03/1998 |
| 17                   | 201710023073 | KAREN MARINHO RODRIGUES               | CONTABILIDADE | 9,03 | 03/08/1997 |
| 18                   | 201710020078 | RISSIA RIBEIRO DA SILVA               | CONTABILIDADE | 9,02 | 16/08/1997 |
| 19                   | 201710022696 | THALITA LIRA DOS SANTOS               | CONTABILIDADE | 9,00 | 13/02/1998 |
| 20                   | 201710019928 | JANINNE MORAES GONÇALVES              | CONTABILIDADE | 8,98 | 15/05/1997 |
| 21                   | 201710019952 | WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS           | CONTABILIDADE | 8,91 | 31/12/1995 |
| 22                   | 201710025361 | ELITON BARAUNA DE SOUZA               | CONTABILIDADE | 8,85 | 25/09/1997 |
| 23                   | 201710019873 | JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA          | CONTABILIDADE | 8,85 | 08/01/1996 |
| 24                   | 201710022943 | ANNA BEATRIZ ARAUJO BELEM             | CONTABILIDADE | 8,85 | 17/06/1998 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 30

|    |              |                                         |               |      |            |
|----|--------------|-----------------------------------------|---------------|------|------------|
| 25 | 201710021240 | LÍLIAN DOS REIS E SILVA                 | CONTABILIDADE | 8,84 | 17/10/1996 |
| 26 | 201710026357 | ANNE LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA        | CONTABILIDADE | 8,80 | 17/08/1990 |
| 27 | 201710020370 | CARLOS AUGUSTO CIDRÔNIO DA SILVA JÚNIOR | CONTABILIDADE | 8,76 | 27/08/1991 |
| 28 | 201710024447 | ADSON FERREIRA DE CARVALHO              | CONTABILIDADE | 8,76 | 20/06/1972 |
| 29 | 201710026736 | CRIS DA COSTA BEZERRA                   | CONTABILIDADE | 8,73 | 27/12/1978 |
| 30 | 201710020530 | BRENO ITALO DO NASCIMENTO MELO          | CONTABILIDADE | 8,73 | 17/01/1997 |
| 31 | 201710022090 | KARINA GUIMARAES PEREIRA                | CONTABILIDADE | 8,73 | 27/01/1998 |
| 32 | 201710019938 | DEBORA MARINA DE OLIVEIRA SILVA         | CONTABILIDADE | 8,71 | 03/04/1997 |
| 33 | 201710021594 | ISAAC DAIAN GÓES CAVALCANTE             | CONTABILIDADE | 8,69 | 23/08/1991 |
| 34 | 201710024817 | SUZANE MARIA BANDEIRA DE SOUSA          | CONTABILIDADE | 8,68 | 05/11/1989 |
| 35 | 201710021578 | ANGELA MAZULO DE ALMEIDA                | CONTABILIDADE | 8,65 | 16/01/1989 |
| 36 | 201710024559 | EMILY FERREIRA DA SILVA                 | CONTABILIDADE | 8,65 | 11/09/1997 |
| 37 | 201710022095 | AMANDA CRISTINA PINTO GONÇALVES         | CONTABILIDADE | 8,61 | 05/06/1997 |
| 38 | 201710024558 | ANDRÉ DIEGO MONTEIRO FAYWEH             | CONTABILIDADE | 8,50 | 12/11/1992 |
| 39 | 201710020397 | DAYANE DA SILVA ROCHA                   | CONTABILIDADE | 8,50 | 27/06/1996 |
| 40 | 201710019874 | CÁTIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA         | CONTABILIDADE | 8,50 | 09/04/1979 |
| 41 | 201710021325 | CARLOMAN PIRES MILHOMEM JUNIOR          | CONTABILIDADE | 8,46 | 23/10/1995 |
| 42 | 201710020459 | JOSEANE DA SILVA QUEIROZ                | CONTABILIDADE | 8,45 | 09/06/1997 |
| 43 | 201710021820 | SHERMITON DOS SANTOS BRAGA              | CONTABILIDADE | 8,45 | 04/08/1996 |
| 44 | 201710023561 | WENNY BRUNA SOARES OLIVEIRA             | CONTABILIDADE | 8,37 | 18/03/1996 |
| 45 | 201710020450 | CASSIO DA CRUZ SANTANA                  | CONTABILIDADE | 8,36 | 05/01/1997 |
| 46 | 201710021485 | ITALO THADEU AMORIM GOMES               | CONTABILIDADE | 8,35 | 20/08/1993 |
| 47 | 201710025425 | RAQUEL CRUZ DOS SANTOS                  | CONTABILIDADE | 8,34 | 21/03/1984 |
| 48 | 201710022418 | GUILHERME TAVEIRA DE OLIVEIRA           | CONTABILIDADE | 8,30 | 22/01/1999 |
| 49 | 201710020912 | REJANE FILGUEIRA CAVALCANTE             | CONTABILIDADE | 8,28 | 08/05/1993 |
| 50 | 201710019935 | LUMA DANDARA COELHO DE LIMA             | CONTABILIDADE | 8,28 | 23/09/1999 |
| 51 | 201710022895 | ÍVIA VICTÓRIA MONTEIRO LIMA DE MATTOS   | CONTABILIDADE | 8,27 | 25/08/1998 |
| 52 | 201710024578 | LUANA BRANDÃO SIQUEIRA                  | CONTABILIDADE | 8,27 | 28/06/1995 |
| 53 | 201710019879 | ARLY WESEL RIBEIRO DE ARAUJO            | CONTABILIDADE | 8,25 | 05/10/1992 |
| 54 | 201710020320 | BRUNA GATO MENEZES                      | CONTABILIDADE | 8,25 | 09/04/1997 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 31

|    |              |                                        |               |      |            |
|----|--------------|----------------------------------------|---------------|------|------------|
| 55 | 201710027166 | PRISCILA DOS SANTOS DE SOUZA           | CONTABILIDADE | 8,24 | 31/12/1983 |
| 56 | 201710026549 | LUCIANE MARIA GARBINATTO               | CONTABILIDADE | 8,21 | 04/03/1972 |
| 57 | 201710022434 | KAROLINA SILVA MONTEIRO                | CONTABILIDADE | 8,21 | 02/01/1994 |
| 58 | 201710022141 | SHEILA RABELO LIMA                     | CONTABILIDADE | 8,21 | 27/02/1999 |
| 59 | 201710020488 | WELERSON MATEUS LEITE DA SILVA         | CONTABILIDADE | 8,18 | 07/10/1996 |
| 60 | 201710021102 | KEROLAYNE MARQUES DA SILVA             | CONTABILIDADE | 8,15 | 19/01/1993 |
| 61 | 201710025459 | FERNANDA CRISTINA MUNIZ SIQUEIRA       | CONTABILIDADE | 8,15 | 07/10/1994 |
| 62 | 201710022655 | TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA         | CONTABILIDADE | 8,15 | 04/11/1994 |
| 63 | 201710025979 | VIRGÍNIA CARDOSO DUTRA DE ALENCAR      | CONTABILIDADE | 8,15 | 08/07/1997 |
| 64 | 201710020427 | JOSÉ CARLOS PEREIRA JUNIOR             | CONTABILIDADE | 8,12 | 17/02/1982 |
| 65 | 201710023514 | RONIMAR DA SILVA PEREIRA               | CONTABILIDADE | 8,10 | 03/09/1985 |
| 66 | 201710019992 | LUCIMARA PEREIRA BARRETO               | CONTABILIDADE | 8,10 | 22/10/1996 |
| 67 | 201710023867 | MAÍRA ANUNCIAÇÃO BRITO DE OLIVEIRA     | CONTABILIDADE | 8,07 | 03/05/1994 |
| 68 | 201710021818 | DANIELLE ARAÚJO JACINTHO               | CONTABILIDADE | 8,05 | 28/07/1980 |
| 69 | 201710022722 | JANAINA NICOLE DE FREITAS AFONSO       | CONTABILIDADE | 8,03 | 28/01/1999 |
| 70 | 201710026076 | NAYARA MARESSA PAULINO ASSIS           | CONTABILIDADE | 8,01 | 01/03/1992 |
| 71 | 201710021687 | TATIANA CRISTINA PINHEIRO MOREIRA      | CONTABILIDADE | 8,00 | 21/11/1995 |
| 72 | 201710021372 | ANTENOR CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO     | CONTABILIDADE | 8,00 | 12/09/1996 |
| 73 | 201710024345 | BEATRIZ OLIVEIRA DE HOLANDA            | CONTABILIDADE | 7,97 | 24/09/1999 |
| 74 | 201710021458 | JULIANA FARIAS DE SOUZA                | CONTABILIDADE | 7,96 | 23/07/1999 |
| 75 | 201710022394 | MARCOS ROGERIO BARBOSA TOMAS           | CONTABILIDADE | 7,95 | 22/05/1995 |
| 76 | 201710021050 | ADRIELY TORRES FERNANDES               | CONTABILIDADE | 7,92 | 21/02/1998 |
| 77 | 201710021570 | ALICIA MIRANDA BARATA DA SILVA         | CONTABILIDADE | 7,92 | 16/04/1998 |
| 78 | 201710025212 | ANA CAROLINE FERNANDES DA SILVA        | CONTABILIDADE | 7,90 | 03/08/1995 |
| 79 | 201710024672 | MANUELLA MONTEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS | CONTABILIDADE | 7,89 | 27/10/1987 |
| 80 | 201710025489 | BEATRIZ LAYANNE MORAES MEDEIROS        | CONTABILIDADE | 7,87 | 05/10/1996 |
| 81 | 201710025311 | DANIEL DE CASTRO HIDALGO               | CONTABILIDADE | 7,85 | 07/08/1984 |
| 82 | 201710026700 | ETHYENE ETELVINA ANGELO DIAS           | CONTABILIDADE | 7,85 | 13/02/1995 |
| 83 | 201710020332 | BRENDA SUELEN RAMOS MAGALHAES          | CONTABILIDADE | 7,85 | 02/03/1995 |
| 84 | 201710026265 | NATALIA SEBASTINNE CUNHA FERREIRA      | CONTABILIDADE | 7,81 | 08/04/1999 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 32

|     |              |                                            |               |      |            |
|-----|--------------|--------------------------------------------|---------------|------|------------|
| 85  | 201710024886 | ANA LUIZA FERREIRA SOARES MENDES           | CONTABILIDADE | 7,80 | 24/03/1997 |
| 86  | 201710021312 | SÁVIO JORDAN CORRÊA BERRÊDO                | CONTABILIDADE | 7,80 | 26/04/1998 |
| 87  | 201710021264 | KÁSSIA FEITOZA SIQUEIRA                    | CONTABILIDADE | 7,77 | 14/03/1999 |
| 88  | 201710021746 | CLEISON CORDEIRO DO NASCIMENTO             | CONTABILIDADE | 7,77 | 03/11/1991 |
| 89  | 201710025158 | SANDRINY RODRIGUES SANTOS                  | CONTABILIDADE | 7,76 | 31/01/1999 |
| 90  | 201710020009 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DUTRA              | CONTABILIDADE | 7,75 | 06/08/1983 |
| 91  | 201710022152 | FLÁVIO DE OLIVEIRA PORTELA                 | CONTABILIDADE | 7,75 | 19/03/1990 |
| 92  | 201710021994 | GISLANA GLENDA PEREIRA DA SILVA            | CONTABILIDADE | 7,75 | 27/03/1993 |
| 93  | 201710019925 | ALEXANDRA MIRELIA FREITAS RABELO           | CONTABILIDADE | 7,75 | 17/03/1999 |
| 94  | 201710020430 | IGOR BRANCHES BARBOSA                      | CONTABILIDADE | 7,72 | 13/01/1993 |
| 95  | 201710020584 | VALCIANE CRISTINA DE ALMEIDA<br>PAULINO    | CONTABILIDADE | 7,70 | 10/11/1984 |
| 96  | 201710026524 | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA                   | CONTABILIDADE | 7,70 | 14/05/1992 |
| 97  | 201710020837 | EDIRLEY DA SILVA DIAS                      | CONTABILIDADE | 7,70 | 17/02/1996 |
| 98  | 201710024487 | LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA               | CONTABILIDADE | 7,70 | 01/12/1990 |
| 100 | 201710021884 | LEONARDO D'ÁVILA DA SILVA SANTOS           | CONTABILIDADE | 7,70 | 12/10/1995 |
| 101 | 201710022555 | PABLO VINÍCIUS CORTEZ BRITO                | CONTABILIDADE | 7,67 | 03/11/1997 |
| 102 | 201710021919 | MAYARA GUIMARÃES DE SOUSA                  | CONTABILIDADE | 7,66 | 08/07/1996 |
| 103 | 201710022980 | BIANCA REBOUCAS DE LIMA                    | CONTABILIDADE | 7,65 | 29/01/1998 |
| 104 | 201710023523 | ELION GABRIEL SILVA CONCEIÇÃO              | CONTABILIDADE | 7,64 | 05/01/1991 |
| 105 | 201710025497 | SELVA DA SILVA RIBEIRO                     | CONTABILIDADE | 7,64 | 01/06/1990 |
| 106 | 201710022879 | ROMULO MARTINS DE SOUZA MACHADO            | CONTABILIDADE | 7,62 | 29/05/1989 |
| 107 | 201710021147 | DANIEL ROCHA DE ALMEIDA                    | CONTABILIDADE | 7,61 | 22/03/1998 |
| 108 | 201710021159 | PAULO ITALO SALES CASTRO                   | CONTABILIDADE | 7,61 | 10/12/1991 |
| 109 | 201710021202 | ARMANDO JUNIO ROCHA DE ALENCAR<br>MONTEIRO | CONTABILIDADE | 7,60 | 05/09/1989 |
| 110 | 201710020928 | JANNY GRACE DE SOUSA CRUZ                  | CONTABILIDADE | 7,60 | 22/08/1991 |
| 111 | 201710025730 | DANIEL DA SILVA CINTRAO                    | CONTABILIDADE | 7,59 | 21/06/1983 |
| 112 | 201710020311 | TANCREDO JOSÉ SIMAS NETO                   | CONTABILIDADE | 7,59 | 20/11/1985 |
| 113 | 201710023387 | THIAGO CARDOSO DA SILVA                    | CONTABILIDADE | 7,55 | 18/09/1988 |
| 114 | 201710021169 | MELISSA ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA          | CONTABILIDADE | 7,55 | 20/05/1991 |
| 115 | 201710023203 | IZABELLE SOUZA DA SILVA                    | CONTABILIDADE | 7,55 | 11/06/1996 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 33

|     |              |                                       |               |      |            |
|-----|--------------|---------------------------------------|---------------|------|------------|
| 116 | 201710021577 | LUCAS NASCIMENTO DA SILVA             | CONTABILIDADE | 7,55 | 22/06/1992 |
| 117 | 201710021351 | MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO | CONTABILIDADE | 7,54 | 06/10/1998 |
| 118 | 201710022341 | VERÔNICA MAQUINÉ PAIVA                | CONTABILIDADE | 7,52 | 11/08/1989 |
| 119 | 201710027334 | MÔNICA GOMES FIGUEIRA                 | CONTABILIDADE | 7,51 | 31/03/1980 |
| 120 | 201710020032 | EDVANIA BRAGA MARINHO                 | CONTABILIDADE | 7,50 | 19/10/1989 |
| 121 | 201710023720 | GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO  | CONTABILIDADE | 7,50 | 13/09/1998 |
| 122 | 201710025837 | QUEZIA DE SOUZA CALDEIRA RUIZ         | CONTABILIDADE | 7,47 | 23/06/1996 |
| 123 | 201710024841 | ALDAYR JUNIOR CAMURCA MENEZES         | CONTABILIDADE | 7,47 | 23/12/1995 |
| 124 | 201710023425 | EVANILSON STANLEY CAVALCANTE DA SILVA | CONTABILIDADE | 7,45 | 18/12/1988 |
| 125 | 201710020961 | KARDINE SILVA DOS SANTOS              | CONTABILIDADE | 7,42 | 17/03/1986 |
| 126 | 201710025741 | FABRICIA ALMEIDA MAR                  | CONTABILIDADE | 7,40 | 11/10/1994 |
| 127 | 201710025144 | JAINE DE LIMA SILVA                   | CONTABILIDADE | 7,39 | 03/09/1997 |
| 128 | 201710021664 | MYRELLA JESSYCA MIRANDA CÂNDIDO       | CONTABILIDADE | 7,39 | 29/07/1997 |
| 129 | 201710021445 | HUGO RODRIGUES DA SILVA               | CONTABILIDADE | 7,36 | 14/09/1998 |
| 130 | 201710022117 | MARIA KAROLINA DE SOUZA MORAES        | CONTABILIDADE | 7,36 | 27/03/1998 |
| 131 | 201710021544 | WELLIGTON VIANA FRAGA                 | CONTABILIDADE | 7,35 | 13/05/1985 |
| 132 | 201710020739 | ELIZANGELA SILVA MONTEIRO             | CONTABILIDADE | 7,35 | 17/03/1989 |
| 133 | 201710020565 | ROSANA DE SOUSA MARTINS               | CONTABILIDADE | 7,35 | 16/07/1993 |
| 134 | 201710020730 | YSLAS ARRUDA DA ROCHA                 | CONTABILIDADE | 7,35 | 15/03/1995 |
| 135 | 201710020693 | KAMILA ADREA FREITAS DE PAULA         | CONTABILIDADE | 7,35 | 05/11/1996 |
| 136 | 201710020527 | THAIS RODRIGUES NASCIMENTO            | CONTABILIDADE | 7,33 | 18/06/1996 |
| 137 | 201710022233 | GABRYELLA MORAES CORDEIRO PEREIRA     | CONTABILIDADE | 7,33 | 29/10/1997 |
| 138 | 201710023889 | CÍNTIA FERREIRA TROSMAN               | CONTABILIDADE | 7,30 | 28/02/1986 |
| 139 | 201710026286 | JOELISON FERREIRA SAMPAIO             | CONTABILIDADE | 7,30 | 27/08/1998 |
| 140 | 201710022359 | LENILSON NUNES DE ALMEIDA             | CONTABILIDADE | 7,29 | 25/08/1997 |
| 141 | 201710020147 | THIAGO FÉLIX CRUZ                     | CONTABILIDADE | 7,28 | 09/11/1988 |
| 142 | 201710020489 | ANGELICA PAIVA PEREIRA                | CONTABILIDADE | 7,27 | 20/11/1989 |
| 143 | 201710024320 | VALERIA COSTA SILVA                   | CONTABILIDADE | 7,26 | 11/02/1998 |
| 144 | 201710024262 | JOSE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA       | CONTABILIDADE | 7,25 | 26/08/1992 |
| 145 | 201710020650 | MILENA ANDRADE FERREIRA               | CONTABILIDADE | 7,25 | 08/09/1996 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 34

|                           |              |                                       |                    |      |            |
|---------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------|------|------------|
| 146                       | 201710020980 | LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES           | CONTABILIDADE      | 7,22 | 06/08/1997 |
| 147                       | 201710024308 | LUCIANA BACELAR SILVA DA COSTA        | CONTABILIDADE      | 7,22 | 20/07/1991 |
| 148                       | 201710025608 | DANIELE MONTENEGRO DA SILVA           | CONTABILIDADE      | 7,22 | 12/03/1995 |
| 149                       | 201710022508 | LUAN FELIPE ALMEIDA                   | CONTABILIDADE      | 7,20 | 25/08/1991 |
| 150                       | 201710022533 | MARIA FRANCIELY DA COSTA MENESES      | CONTABILIDADE      | 7,20 | 15/02/1998 |
| 151                       | 201710026112 | LIZANDRA CRUZ DE ANDRADE              | CONTABILIDADE      | 7,20 | 15/07/1998 |
| 152                       | 201710023492 | MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO            | CONTABILIDADE      | 7,16 | 12/03/1981 |
| 153                       | 201710026480 | GÉSSICA CONCEIÇÃO CRUZ DE SÁ          | CONTABILIDADE      | 7,15 | 08/12/1993 |
| 154                       | 201710021733 | TAYSE VALENTE TAVARES                 | CONTABILIDADE      | 7,15 | 26/12/1995 |
| 155                       | 201710020736 | VINICIUS MOREIRA DA SILVA             | CONTABILIDADE      | 7,15 | 26/09/1998 |
| 156                       | 201710023244 | HELENA MARINA CORRÊA PINTO            | CONTABILIDADE      | 7,15 | 05/12/1996 |
| 157                       | 201710022255 | LUCKAS MATHEUS DOS SANTOS VIEIRA      | CONTABILIDADE      | 7,14 | 06/05/1999 |
| 158                       | 201710026217 | VALÉRIA MARIA QUINTINO BARAÚNA        | CONTABILIDADE      | 7,13 | 31/12/1982 |
| 159                       | 201710025588 | NATALIA ORDONES BARBOSA               | CONTABILIDADE      | 7,08 | 08/08/1993 |
| 160                       | 201710021970 | ULI ANNE SOUZA DOS SANTOS             | CONTABILIDADE      | 7,06 | 29/05/1999 |
| 161                       | 201710020986 | NATALY RODRIGUES GUIMARÃES            | CONTABILIDADE      | 7,05 | 09/11/1995 |
| 162                       | 201710020876 | TIRZA AIMEE GONDIM DE LIMA            | CONTABILIDADE      | 7,05 | 27/11/1998 |
| 163                       | 201710020722 | ERIC COSTA MOURA                      | CONTABILIDADE      | 7,01 | 30/07/1999 |
| 164                       | 201710020932 | RAMON DA CUNHA XAVIER                 | CONTABILIDADE      | 7,01 | 12/11/1999 |
| 165                       | 201710025590 | HENRY PHILIP DUNCAN DO ROSARIO        | CONTABILIDADE      | 7,00 | 28/02/1989 |
| 166                       | 201710019936 | AMANDA CARVALHO DE ARRUDA             | CONTABILIDADE      | 7,00 | 03/12/1997 |
| <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> |              |                                       |                    |      |            |
| 01                        | 201710019948 | DEBORAH NOGUEIRA DE OLIVEIRA          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,47 | 26/10/1995 |
| 02                        | 201710022573 | RITA DE CÁSSIA HOLANDA DA COSTA       | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,38 | 23/12/1998 |
| 03                        | 201710020955 | JACQUELINE AUSIER DOMINGUES           | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,36 | 21/04/1997 |
| 04                        | 201710021402 | NATÁLIA SERRÃO DA SILVA               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,34 | 08/06/1999 |
| 05                        | 201710019885 | CATARINA ARRUDA DE MOURA              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,23 | 28/11/1997 |
| 06                        | 201710020431 | ALZIRA FABRINNE GUIMARÃES DE OLIVEIRA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,10 | 26/01/1998 |
| 07                        | 201710026130 | ÁLEFE PENHA SILVA                     | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9,06 | 23/03/1997 |
| 08                        | 201710025277 | LUISA CRISNA LIRA DA FONSECA          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,92 | 24/03/1998 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 35

|    |              |                                        |                    |      |            |
|----|--------------|----------------------------------------|--------------------|------|------------|
| 09 | 201710025945 | ELIDIANE DOS SANTOS CASTRO             | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,90 | 09/06/1991 |
| 10 | 201710021670 | GIOVANA AIRON CARVALHO ALMEIDA         | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,87 | 01/01/1999 |
| 11 | 201710020168 | LUCAS SILVA DOS SANTOS                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,79 | 05/05/1997 |
| 12 | 201710024090 | SAMILLA DE SOUZA IZAIAS                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,73 | 08/10/1997 |
| 13 | 201710024049 | STEPHANE DOS SANTOS MONTEIRO           | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,72 | 28/01/1999 |
| 14 | 201710023403 | ALINE DA SILVA PAULINO                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,69 | 21/05/1990 |
| 15 | 201710027015 | DIONISSON JORGE GARCIA                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,55 | 26/11/1996 |
| 16 | 201710024406 | PATRICIA VAZ BORGES                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,51 | 02/02/1988 |
| 17 | 201710020990 | EMILIE FABIENNE SANTANA GUIMARÃES      | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,50 | 03/06/1999 |
| 18 | 201710027332 | LUCIANA DE SOUZA TÔRRES                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,45 | 29/03/1997 |
| 19 | 201710022344 | IVAN FEITOSA DE ARRUDA NETO            | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,45 | 13/09/1997 |
| 20 | 201710026027 | BEATHRIZ TORRES VALENTE                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,45 | 05/03/1999 |
| 21 | 201710027253 | JAKELINE CARVALHO XAVIER               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,36 | 18/07/1994 |
| 22 | 201710025184 | TIAGO GOMES DE SOUZA                   | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,34 | 29/01/1998 |
| 23 | 201710020485 | RAYANNA SIMÕES E SOUZA                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,34 | 24/12/1998 |
| 24 | 201710020749 | REBECCA LUCILA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,30 | 17/03/1996 |
| 25 | 201710024222 | GABRIEL FERREIRA FRAGATA               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,29 | 24/03/1996 |
| 26 | 201710022103 | IAN MARTINS DAMASCENO DE ARAÚJO        | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,29 | 14/01/1997 |
| 27 | 201710019986 | ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,28 | 22/10/1999 |
| 28 | 201710020972 | BIANCA FATIN POMPEU                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,25 | 11/07/1997 |
| 29 | 201710021985 | HEVERTON DINELLE PAULA                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,20 | 15/11/1986 |
| 30 | 201710024037 | KÁSSIA TAVARES DA SILVA                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,19 | 07/07/1993 |
| 31 | 201710024191 | TATIANA SERIQUE NASCIMENTO             | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,11 | 08/06/1998 |
| 32 | 201710020101 | GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO            | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,07 | 20/12/1998 |
| 33 | 201710023539 | TAINA NICOLY NEVES AMBROZIO            | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,05 | 03/04/1999 |
| 34 | 201710020197 | THAÍS RAMOS RIBEIRO                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8,02 | 29/03/1997 |
| 35 | 201710021033 | GUSTAVO DOS SANTOS PINTO               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,93 | 30/09/1999 |
| 36 | 201710023855 | EMERSON DA SILVA MARTINS               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,90 | 28/12/1995 |
| 37 | 201710020710 | ELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO           | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,90 | 03/09/1996 |
| 38 | 201710022211 | PRISCILA NUNES DE SOUZA                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,90 | 11/03/1998 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 36

|    |              |                                     |                    |      |            |
|----|--------------|-------------------------------------|--------------------|------|------------|
| 39 | 201710021357 | ALBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR      | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,85 | 06/06/1998 |
| 40 | 201710026350 | ALICY CARVALHO ALVES                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,82 | 28/11/1998 |
| 41 | 201710027256 | REJANY COELHO DOS SANTOS            | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,75 | 26/03/1996 |
| 42 | 201710020571 | AMANDA BEATRIZ MODESTO BULÇÃO       | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,75 | 06/12/1997 |
| 43 | 201710020212 | LUANE DINIZ MACIEL                  | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,75 | 14/12/1997 |
| 44 | 201710021435 | KARINE CAMPOS PINTO                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,73 | 26/12/1998 |
| 45 | 201710021272 | JULIE ANNE JANIO SIMÕES             | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,71 | 31/10/1997 |
| 46 | 201710022893 | JACKELINE CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA   | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,70 | 10/02/1998 |
| 47 | 201710022540 | RUAN FAVELA DA SILVA                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,70 | 31/03/1998 |
| 48 | 201710023877 | ILZINALDO CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,70 | 22/02/1998 |
| 49 | 201710026436 | LUCAS HENRIQUE ALMEIDA SILVA        | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,58 | 05/03/1998 |
| 50 | 201710026571 | MAIARA BATALHA RIBEIRO              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,51 | 22/09/1993 |
| 51 | 201710019968 | ALICE PINHEIRO PEREIRA              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,50 | 03/08/1998 |
| 52 | 201710021655 | ADRIANO LIMA DE SOUZA               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,46 | 06/09/1981 |
| 53 | 201710021064 | DAINA ALEXSANDA DE OLIVEIRA SOLART  | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,45 | 28/04/1996 |
| 54 | 201710024633 | FRANCIANE DA SILVA ROSÁRIO          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,40 | 15/10/1998 |
| 55 | 201710026218 | RUVIA DIAS DE SOUZA                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,36 | 27/12/1991 |
| 56 | 201710027251 | GLEAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,36 | 18/02/1997 |
| 57 | 201710024507 | RICARDO XAVIER REIS                 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,35 | 06/03/1995 |
| 58 | 201710020534 | ALDEMIR BISPO DE LIMA               | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,30 | 11/01/1960 |
| 59 | 201710021073 | TAINÁ LIMA AMOÊDO                   | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,28 | 03/10/1995 |
| 60 | 201710020281 | RONALDO PESSOA PINTO                | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,25 | 14/11/1995 |
| 61 | 201710020960 | ANDREZA SKARLETH DA CUNHA MARTINS   | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,25 | 26/11/1996 |
| 62 | 201710021556 | MARIA EDUARDA MARAFIGO DE OLIVEIRA  | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,24 | 25/03/1998 |
| 63 | 201710021662 | MONIQUE DA COSTA QUEIROZ            | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,22 | 02/03/1994 |
| 64 | 201710021041 | MARKELLEN SARAIVA MONTEIRO          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,21 | 21/04/1999 |
| 65 | 201710026215 | PALOMA TVARES DE SOUZA              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,15 | 30/09/1998 |
| 66 | 201710021555 | JULIANA GOMES CALAZANS              | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,10 | 18/07/1998 |
| 67 | 201710023353 | CAROLINA NOGUEIRA DOS SANTOS        | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,07 | 22/09/1982 |
| 68 | 201710024614 | AUGUSTO PATRYCK CABRAL VIEIRA       | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 7,05 | 11/06/1998 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 37

| DIREITO |              |                                            |         |      |            |
|---------|--------------|--------------------------------------------|---------|------|------------|
| 01      | 201710020647 | FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO MAGALHÃES      | DIREITO | 9,11 | 26/07/1998 |
| 02      | 201710021730 | OSMAR NETO DE PAULA CORREA                 | DIREITO | 9,09 | 04/04/1997 |
| 03      | 201710022591 | ROSIELY BARROS COSTA FECHINE               | DIREITO | 8,84 | 06/10/1992 |
| 04      | 201710023519 | MILENA FERNANDA BEZERRA DA SILVA FERNANDES | DIREITO | 8,83 | 05/07/1999 |
| 05      | 201710023684 | MARCELLI CRISTINI MAGALHAES TAVARES        | DIREITO | 8,82 | 24/10/1981 |
| 06      | 201710022738 | LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO                | DIREITO | 8,62 | 27/10/1997 |
| 07      | 201710024577 | JOÃO PAULO PEREIRA NETO                    | DIREITO | 8,59 | 15/12/1997 |
| 08      | 201710022223 | KELIANE DE SOUZA EVANGELISTA               | DIREITO | 8,55 | 31/03/1990 |
| 09      | 201710020892 | THIAGO APARECIDO COUTINHO                  | DIREITO | 8,50 | 13/10/1984 |
| 10      | 201710024016 | ANDREWS BARBOSA VALENTE                    | DIREITO | 8,50 | 30/09/1996 |
| 11      | 201710020821 | RAYANA DE AZEVEDO CARDOSO                  | DIREITO | 8,49 | 05/11/1995 |
| 12      | 201710020013 | TAÍS CARDOSO DE AMORIM                     | DIREITO | 8,47 | 26/08/1996 |
| 13      | 201710020628 | TAIZE MARIA SANTANA BASTOS                 | DIREITO | 8,46 | 15/09/1980 |
| 14      | 201710023805 | THAIS OLIVEIRA ONETY                       | DIREITO | 8,45 | 24/03/1997 |
| 15      | 201710022369 | DEBORAH YAMILE CORRÊA VIEIRA               | DIREITO | 8,43 | 14/05/1989 |
| 16      | 201710019887 | SUZANE MESSIAS DE ANDRADE                  | DIREITO | 8,43 | 18/06/1997 |
| 17      | 201710021720 | SARAH ROBERTS PONTES DA SILVA              | DIREITO | 8,35 | 27/09/1994 |
| 18      | 201710021296 | MATHEUS PHELIPE FURTADO RODRIGUES          | DIREITO | 8,30 | 31/01/1998 |
| 19      | 201710020149 | ALAN REZK GUIMARÃES                        | DIREITO | 8,28 | 04/12/1982 |
| 20      | 201710020844 | HEMILLY COSTA MONTEIRO                     | DIREITO | 8,25 | 04/05/1997 |
| 21      | 201710020315 | ANDREY CARDOSO DE SOUSA                    | DIREITO | 8,24 | 10/03/1990 |
| 22      | 201710025698 | PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA           | DIREITO | 8,24 | 15/10/1995 |
| 23      | 201710019932 | VICTOR DIAS NOÉ ARAÚJO                     | DIREITO | 8,23 | 18/11/1995 |
| 24      | 201710026554 | RAYSSA MARIA DA SILVA BANDEIRA             | DIREITO | 8,20 | 08/12/1995 |
| 25      | 201710023343 | ELOITA BIANCA DA SILVA                     | DIREITO | 8,18 | 08/11/1980 |
| 26      | 201710021069 | LIVIO VALENTE DE LIMA                      | DIREITO | 8,18 | 17/08/1992 |
| 27      | 201710021560 | VINÍCIUS OTÁVIO ALVES                      | DIREITO | 8,16 | 27/05/1999 |
| 28      | 201710024179 | YURI DA SILVA CASTELO BRANCO               | DIREITO | 8,12 | 15/02/1999 |
| 29      | 201710026060 | LORENA BECKMAN BRITTO                      | DIREITO | 8,10 | 23/01/1998 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 38

|    |              |                                      |         |      |            |
|----|--------------|--------------------------------------|---------|------|------------|
| 30 | 201710021819 | LUANA GOMES DE OLIVEIRA              | DIREITO | 8,07 | 19/07/1989 |
| 31 | 201710021157 | BRENDA BEZERRA MEDEIROS              | DIREITO | 8,05 | 22/06/1995 |
| 32 | 201710023840 | PAULO VITOR DA COSTA SILVA           | DIREITO | 8,05 | 10/11/1999 |
| 33 | 201710021161 | KARLA THAIANA CONCEIÇÃO FAUSTO       | DIREITO | 8,03 | 08/01/1989 |
| 34 | 201710021105 | LEANDRO SOUSA DE OLIVEIRA            | DIREITO | 8,03 | 20/10/1996 |
| 35 | 201710025896 | PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS        | DIREITO | 8,00 | 27/01/1992 |
| 36 | 201710021908 | ALVARO ARAUJO LOPES NETO             | DIREITO | 8,00 | 18/07/1997 |
| 37 | 201710020878 | FERNANDA DE SOUZA MARCELLINO         | DIREITO | 7,95 | 22/08/1994 |
| 38 | 201710022808 | GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO           | DIREITO | 7,94 | 25/07/1999 |
| 39 | 201710020183 | JORDANA BRASILEIRA DA SILVA          | DIREITO | 7,93 | 13/02/1997 |
| 40 | 201710025491 | KENISSON DARLEY FIGUEIREDO BARBOZA   | DIREITO | 7,90 | 15/11/1978 |
| 41 | 201710023693 | RAIONE CABRAL QUEIROZ                | DIREITO | 7,90 | 21/05/1990 |
| 42 | 201710023002 | EZEQUIEL DA SILVA BERNARDO           | DIREITO | 7,88 | 26/01/1990 |
| 43 | 201710023697 | EDUARDO LEITE RAMIRES                | DIREITO | 7,88 | 30/08/1998 |
| 44 | 201710024027 | GLAYLSON PEREIRA PAZ                 | DIREITO | 7,88 | 23/06/1996 |
| 45 | 201710020477 | SÁLVIA SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE    | DIREITO | 7,88 | 11/01/1998 |
| 46 | 201710023094 | GUSTAVO MORAIS FREIRE                | DIREITO | 7,88 | 06/09/1998 |
| 47 | 201710020614 | MARIA PRISCILA SOARES BAHIA          | DIREITO | 7,87 | 03/04/1989 |
| 48 | 201710019996 | BRUNO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUERRA    | DIREITO | 7,86 | 09/09/1996 |
| 49 | 201710026125 | ISABELA CATARINA MARINHO SERRUYA     | DIREITO | 7,86 | 19/02/2000 |
| 50 | 201710022809 | SEBASTIÃO SANGAMA NOGUEIRA SQUARÇADO | DIREITO | 7,85 | 26/01/1996 |
| 51 | 201710027068 | ARILSON CONCEIÇÃO FEITOSA            | DIREITO | 7,84 | 07/11/1997 |
| 52 | 201710022345 | LUAN CÉSAR BARROS VIEIRA             | DIREITO | 7,82 | 04/10/1991 |
| 53 | 201710023191 | CAMILA NASCIMENTO ASSEF              | DIREITO | 7,82 | 26/09/1997 |
| 54 | 201710021865 | RAYSSON RODRIGUES ALVES              | DIREITO | 7,81 | 14/03/1992 |
| 55 | 201710026435 | TIRZA FERNANDES BARROSO              | DIREITO | 7,81 | 15/10/1998 |
| 56 | 201710021153 | VICTOR GABRIEL SALAZAR DE SOUSA      | DIREITO | 7,80 | 29/05/1995 |
| 57 | 201710023551 | CRISTIANE MACEDO SOUSA               | DIREITO | 7,80 | 1198-01-02 |
| 58 | 201710024249 | ADRIANA SOUZA DINELLY                | DIREITO | 7,80 | 28/07/1996 |
| 59 | 201710023776 | GABRIEL VICTOR NOGUEIRA MARQUES      | DIREITO | 7,76 | 05/05/1996 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 39

|    |              |                                       |         |      |            |
|----|--------------|---------------------------------------|---------|------|------------|
| 60 | 201710020848 | HALLEY ANDERSON VASCONCELOS DAS NEVES | DIREITO | 7,75 | 04/01/1986 |
| 61 | 201710022271 | ANGELO GABRIEL MORAES PEREIRA         | DIREITO | 7,75 | 04/01/1998 |
| 62 | 201710022946 | ARLANY MONTENEGRO VITORIO LINS        | DIREITO | 7,74 | 30/03/1983 |
| 63 | 201710021834 | CAMILA RAFAEL DOS SANTOS              | DIREITO | 7,73 | 24/03/1998 |
| 64 | 201710020134 | MARCKJONES SANTANA GOMES              | DIREITO | 7,47 | 05/02/1998 |
| 65 | 201710023538 | LUANA SILVA DE MELLO                  | DIREITO | 7,65 | 01/10/1998 |
| 66 | 201710021854 | MARIA VITÓRIA CARVALHO ALMEIDA        | DIREITO | 7,63 | 10/01/1999 |
| 67 | 201710024039 | WESLEY RODRIGUES SAMPAIO              | DIREITO | 7,63 | 11/10/1996 |
| 68 | 201710020750 | MARIA JÚLIA TELES GUERRA              | DIREITO | 7,63 | 21/02/1997 |
| 69 | 201710022748 | LUIS ESTEVÃO GONÇALVES NAVARRO        | DIREITO | 7,63 | 07/08/1997 |
| 70 | 201710024025 | ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA             | DIREITO | 7,60 | 16/02/1994 |
| 71 | 201710026165 | THALIA DA CUNHA PESSOA                | DIREITO | 7,59 | 12/04/1997 |
| 72 | 201710022610 | JAICIA DE CASTRO BOHADANA             | DIREITO | 7,58 | 27/07/1995 |
| 73 | 201710021463 | JÚLIA BRENDA DE LUCENA FALCÃO         | DIREITO | 7,58 | 28/02/1996 |
| 74 | 201710025506 | LENITA ALVES CARVALHO REIS            | DIREITO | 7,57 | 29/04/1994 |
| 75 | 201710025062 | TAYNA GAMA FERNANDES                  | DIREITO | 7,54 | 21/11/1996 |
| 76 | 201710021374 | JUAN VICTOR LEONARDO CASTELO BRANCO   | DIREITO | 7,54 | 11/08/1997 |
| 77 | 201710025105 | KATHERYNE IZABEL DA SILVA ALVES       | DIREITO | 7,51 | 04/10/1997 |
| 78 | 201710023397 | KAMYLLA CUNHA DE SOUZA                | DIREITO | 7,49 | 05/11/1997 |
| 79 | 201710026723 | EWERTON RODRIGO DA COSTA NUNES        | DIREITO | 7,47 | 15/11/1990 |
| 80 | 201710022142 | RODRIGO BRITO SANTOS                  | DIREITO | 7,45 | 15/03/1996 |
| 81 | 201710022486 | MATHEUS MARTINS VIEIRA                | DIREITO | 7,45 | 10/04/1996 |
| 82 | 201710024123 | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA          | DIREITO | 7,45 | 17/09/1996 |
| 83 | 201710023572 | JAYANA REBECA LIMA RODRIGUES          | DIREITO | 7,43 | 30/03/1996 |
| 84 | 201710021137 | FERNANDA LAYZE COSTA VIANA            | DIREITO | 7,43 | 30/08/1996 |
| 85 | 201710022807 | THAIS BRITO LACERDA                   | DIREITO | 7,43 | 26/11/1996 |
| 86 | 201710020713 | THAYNÁ DE SANTANA FERNANDES           | DIREITO | 7,43 | 31/12/1996 |
| 87 | 201710024608 | LOUISE CHRISTINE FROTA GERALDO        | DIREITO | 7,43 | 30/03/1998 |
| 88 | 201710023061 | EMILLY VALENTE BEZERRA PEREIRA        | DIREITO | 7,41 | 03/05/1998 |
| 89 | 201710023734 | JOAO PAULO NOGUEIRA                   | DIREITO | 7,41 | 30/07/1986 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 40

|     |              |                                      |         |      |            |
|-----|--------------|--------------------------------------|---------|------|------------|
| 90  | 201710023982 | MARIA THAIS FONTES DE FREITAS        | DIREITO | 7,40 | 09/05/1997 |
| 91  | 201710020965 | THAYNA PINHEIRO CAMARA               | DIREITO | 7,39 | 07/10/1997 |
| 92  | 201710022347 | ANA CAROLINA ROCHA DE FRANÇA         | DIREITO | 7,39 | 17/03/1999 |
| 93  | 201710026621 | JOAO VICTOR ARANHA RIBEIRO           | DIREITO | 7,38 | 10/08/1995 |
| 94  | 201710022327 | YANCA CRISTIANE PINHEIRO DE SENA     | DIREITO | 7,37 | 25/10/1998 |
| 95  | 201710021191 | LUCAS LIMA DA SILVA                  | DIREITO | 7,36 | 21/03/1996 |
| 96  | 201710022396 | MAYARA GONÇALVES LIMA                | DIREITO | 7,34 | 31/01/1997 |
| 97  | 201710020505 | INNA CAROLINA F P B DO NASCIMENTO    | DIREITO | 7,33 | 21/02/1998 |
| 98  | 201710020659 | VITOR BRUNO BENITAH MARTINS VALENTE  | DIREITO | 7,33 | 11/02/1982 |
| 99  | 201710021079 | PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS    | DIREITO | 7,33 | 23/05/1998 |
| 100 | 201710026802 | VOELLY ALVES DE MOURA                | DIREITO | 7,29 | 01/07/1986 |
| 101 | 201710023066 | CARLOS MIGUEL PALMA LIMA ASENSI      | DIREITO | 7,27 | 27/03/1995 |
| 102 | 201710025647 | LUCAS NORONHA BARBOSA DE LIMA        | DIREITO | 7,26 | 11/11/1996 |
| 103 | 201710024163 | OTACÍLIO LEITE DO NASCIMENTO         | DIREITO | 7,25 | 10/09/1996 |
| 104 | 201710023414 | GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA PAIVA     | DIREITO | 7,25 | 02/06/1996 |
| 105 | 201710019898 | LARISSA AQUINO COSTA                 | DIREITO | 7,23 | 02/02/1997 |
| 106 | 201710023798 | PAULO VITOR BATISTA DE LIMA E SILVA  | DIREITO | 7,23 | 12/07/1996 |
| 107 | 201710025775 | HELINE VALERIA DA SILVA              | DIREITO | 7,21 | 21/12/1984 |
| 108 | 201710020208 | SÂMARA PEREIRA E PEREIRA             | DIREITO | 7,20 | 30/05/1996 |
| 109 | 201710022364 | IASMIM LIRIA AQUINO DOS SANTOS       | DIREITO | 7,20 | 17/02/1997 |
| 110 | 201710021632 | LUCAS MEIRELES DO NASCIMENTO         | DIREITO | 7,18 | 02/05/1998 |
| 111 | 201710020558 | CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS       | DIREITO | 7,18 | 07/11/1998 |
| 112 | 201710020902 | MATHEUS DA SILVA FIALHO              | DIREITO | 7,16 | 20/10/1994 |
| 113 | 201710020035 | THAIS RIBAS CHICRE                   | DIREITO | 7,15 | 05/02/1996 |
| 114 | 201710021249 | ANA FLÁVIA PORTO CARDOSO             | DIREITO | 7,13 | 09/07/1996 |
| 115 | 201710022563 | LUCIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ARAUJO | DIREITO | 7,10 | 30/06/1962 |
| 116 | 201710022654 | JHONN MEDEIROS DA SILVA              | DIREITO | 7,10 | 23/01/1989 |
| 117 | 201710025281 | MARIO LOPES PONTES NETTO             | DIREITO | 7,10 | 02/10/1997 |
| 118 | 201710020657 | YURI DE MELO BARREIROS SOUZA         | DIREITO | 7,10 | 08/12/1997 |
| 119 | 201710021590 | JOELMA PINTO DE ALMEIDA              | DIREITO | 7,10 | 24/12/1998 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 41

|                 |              |                                        |          |      |            |
|-----------------|--------------|----------------------------------------|----------|------|------------|
| 120             | 201710020893 | LARA THAIS MARTINS DE CASTRO           | DIREITO  | 7,09 | 08/11/1994 |
| 121             | 201710022974 | ANDREW COSTA PINHEIRO                  | DIREITO  | 7,05 | 23/12/1993 |
| 122             | 201710020700 | ANA CLAUDIA GEAN DE ALENCAR            | DIREITO  | 7,05 | 23/08/1997 |
| 123             | 201710020564 | ANDRESSA DE OLIVEIRA BARRONCAS         | DIREITO  | 7,04 | 09/04/1998 |
| 124             | 201710023376 | IGOR BELARMINO RIBEIRO LINS DA SILVA   | DIREITO  | 7,02 | 17/05/1994 |
| 125             | 201710021111 | JOSÉ MURILO GARCIA AVELINO             | DIREITO  | 7,02 | 07/06/1988 |
| <b>ECONOMIA</b> |              |                                        |          |      |            |
| 01              | 201710019910 | JOSEMAR DE ALENCAR LEÃO FILHO          | ECONOMIA | 9,06 | 23/09/1998 |
| 02              | 201710026528 | LUIZ FELIPE SILVA DA SILVA             | ECONOMIA | 9,00 | 16/12/1997 |
| 03              | 201710021812 | LARISSA PERES DE MESQUITA              | ECONOMIA | 8,82 | 28/07/1998 |
| 04              | 201710022981 | MARCOS VINICIUS DE CASTRO FERREIRA     | ECONOMIA | 8,75 | 31/10/1996 |
| 05              | 201710020996 | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA                | ECONOMIA | 8,72 | 20/03/1998 |
| 06              | 201710025719 | NICOLAS MENEZES DE AZEVEDO             | ECONOMIA | 8,08 | 30/03/1999 |
| 07              | 201710025759 | GIOMARA CRISTINA MORAES MOTA           | ECONOMIA | 8,55 | 31/05/1994 |
| 08              | 201710023682 | GABRIELLA DA SILVA MAIA                | ECONOMIA | 8,50 | 18/09/1998 |
| 09              | 201710024975 | MAIK EDICLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS    | ECONOMIA | 8,32 | 19/12/1997 |
| 10              | 201710023886 | LUCAS MATHEUS C S COSTA                | ECONOMIA | 8,11 | 13/09/1994 |
| 11              | 201710021799 | RAFAELA DRUMOND BARBOSA                | ECONOMIA | 8,10 | 28/07/1998 |
| 12              | 201710020655 | BLENNO LEMOS MARTINS                   | ECONOMIA | 8,06 | 25/01/1999 |
| 13              | 201710021653 | DEBORA DA COSTA CARVALHO               | ECONOMIA | 7,97 | 04/08/1996 |
| 14              | 201710025586 | THUANY DE SOUZA MONTEIRO               | ECONOMIA | 7,96 | 06/01/1992 |
| 15              | 201710021092 | LORENA PIRES CASTRO                    | ECONOMIA | 7,87 | 17/09/1996 |
| 16              | 201710021895 | GUSTAVO MATHEUS DOS SANTOS ANDRADE     | ECONOMIA | 7,87 | 22/03/1997 |
| 17              | 201710020616 | IRAZER MENDONÇA DE LIRA JUNIOR         | ECONOMIA | 7,80 | 13/01/1997 |
| 18              | 201710020727 | ALEXSANDRO LISBOA CAVALCANTE DE ARAÚJO | ECONOMIA | 7,77 | 09/11/1997 |
| 19              | 201710022448 | BRENDA NICOLLE ARRUDA SOUZA            | ECONOMIA | 7,72 | 02/09/2000 |
| 20              | 201710020933 | GLAUCIO ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA       | ECONOMIA | 7,65 | 23/03/1999 |
| 21              | 201710021417 | REBECCA ESTHER LIMA DA SILVA           | ECONOMIA | 7,62 | 22/10/1996 |
| 22              | 201710021647 | OMAR EDUARDO VELASQUEZ ROJAS           | ECONOMIA | 7,59 | 19/04/1999 |
| 23              | 201710020024 | BRENO EUFRASIO CUNHA                   | ECONOMIA | 7,56 | 30/10/1996 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 42

|                         |              |                                       |                  |      |            |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------|------------------|------|------------|
| 24                      | 201710023378 | BEATRIZ MATTA DA CUNHA LUIZ           | ECONOMIA         | 7,50 | 17/08/1997 |
| 25                      | 201710026823 | WISTON MUNIZ RAMOS MARQUES            | ECONOMIA         | 7,47 | 24/12/1996 |
| 26                      | 201710020123 | DIEGO MARTINS DA ROCHA                | ECONOMIA         | 7,38 | 02/04/1992 |
| 27                      | 201710023384 | IVAN DE MIRANDA LEMOS                 | ECONOMIA         | 7,37 | 02/10/1991 |
| 28                      | 201710023627 | HECÍLIA RICARDO DA SILVA              | ECONOMIA         | 7,35 | 03/07/1997 |
| 29                      | 201710027291 | HENDRYL NOGUEIRA LIMA                 | ECONOMIA         | 7,30 | 02/10/1994 |
| 30                      | 201710021633 | LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA           | ECONOMIA         | 7,27 | 29/01/1997 |
| 31                      | 201710020225 | ÍTALO PAULINO CASTRO                  | ECONOMIA         | 7,26 | 28/03/1998 |
| 32                      | 201710023356 | IZABEL PAIVA DE CASTRO                | ECONOMIA         | 7,24 | 21/05/1998 |
| 33                      | 201710020116 | KATHRYN CAROLINE DA CUNHA CRAVEIRO    | ECONOMIA         | 7,21 | 08/05/1996 |
| 34                      | 201710020148 | EDICARLO DA ENCARNAÇÃO DAMASCENO      | ECONOMIA         | 7,12 | 04/08/1998 |
| 35                      | 201710020518 | NAYRAN AFONSO DA SILVA MARTINS        | ECONOMIA         | 7,07 | 27/08/1993 |
| 36                      | 201710024239 | ELDIA RAYNNE DOS SANTOS CARDOSO       | ECONOMIA         | 7,05 | 21/02/1998 |
| 37                      | 201710021911 | ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES           | ECONOMIA         | 7,00 | 12/12/1984 |
| 38                      | 201710020681 | FABIO AUGUSTO DE CRISTO BATISTA       | ECONOMIA         | 7,00 | 20/11/1990 |
| <b>ENGENHARIA CIVIL</b> |              |                                       |                  |      |            |
| 01                      | 201710023664 | MATEUS REIS PEREIRA                   | ENGENHARIA CIVIL | 9,15 | 19/10/1994 |
| 02                      | 201710020714 | JOSELSON FERREIRA LOPES               | ENGENHARIA CIVIL | 8,90 | 19/11/1985 |
| 03                      | 201710020424 | JAMILLE ARAÚJO FELICIANO              | ENGENHARIA CIVIL | 8,88 | 22/04/1993 |
| 04                      | 201710020440 | ISABELA CRISTINA DE LIMA GUEDES       | ENGENHARIA CIVIL | 8,79 | 15/12/2008 |
| 05                      | 201710021001 | IASMIN GALVÃO SANTANA                 | ENGENHARIA CIVIL | 8,70 | 04/12/1997 |
| 06                      | 201710025095 | FRANCISCO ANDREI DE SOUZA DA SILVA    | ENGENHARIA CIVIL | 8,56 | 07/02/1995 |
| 07                      | 201710026242 | AMANDA CRISTINA SOUZA BARRETO         | ENGENHARIA CIVIL | 8,55 | 02/05/1995 |
| 08                      | 201710020345 | LENON MATOS DE MENEZES                | ENGENHARIA CIVIL | 8,55 | 18/01/1995 |
| 09                      | 201710021020 | JOÃO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR | ENGENHARIA CIVIL | 8,50 | 05/10/1997 |
| 10                      | 201710021893 | JONAS DE OLIVEIRA AZEVEDO             | ENGENHARIA CIVIL | 8,47 | 11/06/1994 |
| 11                      | 201710021230 | LUANNE GABRIELLE ROCHA DA SILVA       | ENGENHARIA CIVIL | 8,45 | 28/03/1989 |
| 12                      | 201710027064 | ROBERTO NASCIMENTO LUCENA             | ENGENHARIA CIVIL | 8,35 | 12/09/1995 |
| 13                      | 201710025305 | KENNY ROGGER FREITAS                  | ENGENHARIA CIVIL | 8,31 | 25/03/1996 |
| 14                      | 201710027070 | DIEGO SILVA SANTIAGO                  | ENGENHARIA CIVIL | 8,23 | 18/05/1997 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 43

|    |              |                                  |                  |      |            |
|----|--------------|----------------------------------|------------------|------|------------|
| 15 | 201710020984 | BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS        | ENGENHARIA CIVIL | 8,17 | 10/07/1994 |
| 16 | 201710025773 | PÂMELA JORDÂNIA SAMPAIO PEREIRA  | ENGENHARIA CIVIL | 8,02 | 18/10/1996 |
| 17 | 201710021693 | TALITA HANA MONTEIRO PINHEIRO    | ENGENHARIA CIVIL | 7,99 | 22/10/1997 |
| 18 | 201710021917 | LARISSA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA | ENGENHARIA CIVIL | 7,92 | 25/12/1995 |
| 19 | 201710022609 | HECTOR VINÍCIUS MUNIZ FIGUEIREDO | ENGENHARIA CIVIL | 7,91 | 23/11/1995 |
| 20 | 201710022231 | NATAN LOPES DA CUNHA FILHO       | ENGENHARIA CIVIL | 7,91 | 29/11/1995 |
| 21 | 201710022269 | THIAGO TAKETOMI RODRIGUES        | ENGENHARIA CIVIL | 7,85 | 07/12/1993 |
| 22 | 201710022979 | LUCAS ARAGÃO NOGUEIRA            | ENGENHARIA CIVIL | 7,84 | 26/12/1996 |
| 23 | 201710020118 | GUSTAVO DAMASCENO GUERRA         | ENGENHARIA CIVIL | 7,82 | 02/05/1994 |
| 24 | 201710024786 | JAQUELLINE BESERRA DE SOUZA      | ENGENHARIA CIVIL | 7,81 | 16/08/1994 |
| 25 | 201710021563 | EDSON CAMPOS DE MELO NETO        | ENGENHARIA CIVIL | 7,81 | 23/08/1993 |
| 26 | 201710020819 | GABRIEL SOUZA FARIA DE OLIVEIRA  | ENGENHARIA CIVIL | 7,78 | 24/01/1996 |
| 27 | 201710020617 | RENAN ARAÚJO MIRANDA             | ENGENHARIA CIVIL | 7,78 | 24/02/1997 |
| 28 | 201710021744 | ERIS DA SILVA SANTANA            | ENGENHARIA CIVIL | 7,75 | 14/11/1977 |
| 29 | 201710021712 | POTYRA DE FREITAS FARIAS         | ENGENHARIA CIVIL | 7,73 | 18/11/1994 |
| 30 | 201710021109 | CHARLES RIBEIRO DA SILVA         | ENGENHARIA CIVIL | 7,71 | 27/05/1992 |
| 31 | 201710022541 | SANDRINNE SANTANA MARTINS        | ENGENHARIA CIVIL | 7,65 | 25/11/1993 |
| 32 | 201710023321 | LÍGIA SANTOS DE SOUZA            | ENGENHARIA CIVIL | 7,65 | 26/02/1998 |
| 33 | 201710024383 | JOSÉ ANTONIO RIGUETE CAPOBIANGO  | ENGENHARIA CIVIL | 7,64 | 22/04/1998 |
| 34 | 201710020675 | DANIEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS    | ENGENHARIA CIVIL | 7,62 | 04/07/1996 |
| 35 | 201710021076 | JANDERSON NUNES MOURA            | ENGENHARIA CIVIL | 7,62 | 11/04/1990 |
| 36 | 201710026875 | FRANCISCO DA CUNHA MORAIS NETO   | ENGENHARIA CIVIL | 7,57 | 18/09/1995 |
| 37 | 201710022857 | ARLIANE DOS SANTOS FARIAS        | ENGENHARIA CIVIL | 7,55 | 11/10/1994 |
| 38 | 201710021616 | JÉSSICA SOUZA NUNES              | ENGENHARIA CIVIL | 7,55 | 20/05/1996 |
| 39 | 201710025492 | PAULO VICTOR MUNIZ SIQUEIRA      | ENGENHARIA CIVIL | 7,54 | 19/08/1998 |
| 40 | 201710020923 | GERMANO DO ESPÍRITO SANTO GARCIA | ENGENHARIA CIVIL | 7,54 | 27/01/1996 |
| 41 | 201710020299 | RENEL BONINI ALVES               | ENGENHARIA CIVIL | 7,52 | 07/09/1988 |
| 42 | 201710021547 | PAULA LILLIAN DA SILVA BRITO     | ENGENHARIA CIVIL | 7,48 | 08/03/1984 |
| 43 | 201710022268 | VIRGÍNIA BARROS NETA             | ENGENHARIA CIVIL | 7,47 | 10/02/1989 |
| 44 | 201710023095 | FELIPE DE JESUS DE SOUZA DUARTE  | ENGENHARIA CIVIL | 7,47 | 09/09/1992 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pág. 44

|                                          |              |                                    |                                   |      |            |
|------------------------------------------|--------------|------------------------------------|-----------------------------------|------|------------|
| 45                                       | 201710022647 | ISABELA MARINHO RODRIGUES          | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,45 | 04/10/1994 |
| 46                                       | 201710022278 | CAROLINA DAMASCENO DA CRUZ VIEIRA  | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,43 | 04/06/1998 |
| 47                                       | 201710025753 | JULIANE COELHO SILVA               | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,42 | 13/10/1994 |
| 48                                       | 201710022454 | KENNEDY DO CARMO SILVA             | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,35 | 10/09/1994 |
| 49                                       | 201710020211 | PHELIPE DA SILVA SOUSA             | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,33 | 12/04/1996 |
| 50                                       | 201710022122 | REGINALDO LOBO GUEDES              | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,33 | 08/01/1985 |
| 51                                       | 201710024269 | VICTOR DE MELO PINHEIRO            | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,32 | 04/03/1997 |
| 52                                       | 201710019959 | ADRIELLY JHESSIK ARAUJO NOGUEIRA   | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,30 | 15/09/1990 |
| 53                                       | 201710020841 | GABRIELLY MONTEIRO DE BESSA        | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,26 | 29/12/1996 |
| 54                                       | 201710023874 | JESSICA DE OLIVEIRA BARROS         | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,25 | 26/09/1995 |
| 55                                       | 201710026598 | RODRIGO SILVA DOS SANTOS           | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,23 | 12/05/1994 |
| 56                                       | 201710022512 | ELIZA DE OLIVEIRA MALTA            | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,20 | 11/05/1995 |
| 57                                       | 201710021857 | CINTHIA CHRISTINA DA SILVA CARDOSO | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,20 | 18/04/1996 |
| 58                                       | 201710025206 | WALESKA MARIA VIANA DA SILVA       | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,18 | 24/11/1998 |
| 59                                       | 201710021270 | DEBORA PEDROSA REBELO              | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,17 | 08/09/1997 |
| 60                                       | 201710021726 | TIEGO GUIMARÃES PINHEIRO           | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,15 | 08/12/1987 |
| 61                                       | 201710026504 | MATHEUS DE OLIVEIRA DUTRA          | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,14 | 22/05/1996 |
| 62                                       | 201710025714 | ITALO GABRIEL SANTOS DE LIMA       | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,10 | 13/07/1995 |
| 63                                       | 201710021645 | GABRIELE FURTADO DA SILVA          | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,07 | 11/07/1996 |
| 64                                       | 201710020304 | JOSE MONTEIRO DE LIMA NETO         | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,05 | 13/03/1994 |
| 65                                       | 201710022669 | HIGHLANDER RODRIGUES ALMEIDA CUNHA | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,03 | 26/02/1992 |
| 66                                       | 201710022891 | DANIEL GRANDE DE FREITAS           | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,03 | 19/04/1996 |
| 67                                       | 201710021506 | JOABE NASCIMENTO DE CASTRO         | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,00 | 26/09/1991 |
| 68                                       | 201710025033 | ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ARAÚJO       | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,00 | 24/11/1995 |
| 69                                       | 201710021241 | GERMANO MARTINS DA CUNHA METO      | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,00 | 14/01/1996 |
| 70                                       | 201710022451 | CARLOS FABIANO GOMES MAFRA         | ENGENHARIA CIVIL                  | 7,00 | 30/09/1996 |
| <b>TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO</b> |              |                                    |                                   |      |            |
| 01                                       | 201710024432 | ORSINE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR     | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 9,03 | 06/01/1995 |
| 02                                       | 201710026405 | LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA           | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 8,99 | 23/12/1996 |
| 03                                       | 201710021549 | IAUATA FIRMO DA SILVA              | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO | 8,64 | 12/12/1977 |







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 45

|                                            |              |                                       |                                     |      |            |
|--------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------|------------|
| 04                                         | 201710023486 | RAÍ SANTOS DA SOLEDADE                | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,64 | 22/07/1997 |
| 05                                         | 201710025280 | ADHAM LUCAS DA SILVA OLIVEIRA         | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,56 | 12/07/1999 |
| 06                                         | 201710023379 | IVAN DOS SANTO SOUZA                  | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,53 | 13/02/1987 |
| 07                                         | 201710020319 | DAVID SOBRINHO CAMURÇA                | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,53 | 20/05/1995 |
| 08                                         | 201710021679 | FELIPE HENRIQUE BASTOS COSTA          | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,39 | 12/03/1998 |
| 09                                         | 201710020601 | VITOR SIMÕES AZEVEDO                  | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,38 | 04/04/1996 |
| 10                                         | 201710022076 | SANDRO HAIDEN TEIXEIRA                | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,28 | 29/01/2000 |
| 11                                         | 201710021853 | LUIZ ANTONIO CABRAL MENEZES JUNIOR    | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,08 | 09/04/1981 |
| 12                                         | 201710023912 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA E MENDES      | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 8,05 | 23/07/1994 |
| 13                                         | 201710025756 | STANLEY COSTA DA SILVA                | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,95 | 13/11/1997 |
| 14                                         | 201710023952 | SAINT LAWRENCE SEVALHO GONÇALVES DIAS | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,66 | 11/12/1997 |
| 15                                         | 201710021550 | FRANK RENAN TAVEIRA LIMA              | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,66 | 21/10/1998 |
| 16                                         | 201710025189 | DAYVSON DOS SANTOS SILVA              | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,48 | 25/09/1997 |
| 17                                         | 201710024426 | RICKSON CABRAL DA COSTA E SILVA       | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,42 | 12/04/1996 |
| 18                                         | 201710025457 | RICHARDSON ALLAN FERREIRA DE SOUZA    | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,41 | 14/07/1984 |
| 19                                         | 201710022371 | JEFFERSON TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA    | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,34 | 01/12/1997 |
| 20                                         | 201710022644 | DOUGLAS ROCHA SANTOS                  | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,10 | 27/12/1993 |
| 21                                         | 201710023290 | CAIO PEDROSA GALVÃO                   | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,10 | 13/09/1995 |
| 22                                         | 201710027259 | KAMILA GOMES NOGUEIRA                 | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,10 | 28/10/1995 |
| 23                                         | 201710022159 | EDSON FELIPE GOMES DE MELO            | TI: SUPORTE A SISTEMAS - MATUTINO   | 7,04 | 01/02/1988 |
| <b>TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO</b> |              |                                       |                                     |      |            |
| 01                                         | 201710020991 | FABIO LUIZ DA SILVA CASTRO            | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 9,33 | 16/07/1987 |
| 02                                         | 201710025428 | LUCAS LINHARES DE SOUSA               | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 9,13 | 23/02/1996 |
| 03                                         | 201710026307 | JONATHAS DA SILVA COLARES             | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 9,12 | 05/03/1996 |
| 04                                         | 201710022420 | RITA DE CASSIA PINHO DA COSTA         | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 9,01 | 29/01/1996 |
| 05                                         | 201710024567 | RAFAEL AKIO SUZUKI CAMELO             | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,78 | 09/03/1990 |
| 06                                         | 201710022550 | LUCAS VIGA DE OLIVEIRA                | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,38 | 16/05/1997 |
| 07                                         | 201710020445 | MAX WILLIAM MOREIRA DE CARVALHO       | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,21 | 03/12/1995 |
| 08                                         | 201710021047 | JAIME BARROS DA SILVA JUNIOR          | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,18 | 18/02/1992 |
| 09                                         | 201710023597 | HELDER VINICIUS SILVA DE SOUSA        | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,18 | 18/10/1998 |





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Edição nº 1726, Pag. 46

|    |              |                                                |                                     |      |            |
|----|--------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------|------------|
| 10 | 201710021961 | DANILO RODRIGUES METZKER CARDOSO               | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,15 | 05/11/1998 |
| 11 | 201710026973 | JULIANA CASTRO DA SILVA                        | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,05 | 27/07/1997 |
| 12 | 201710022770 | VINICIUS PORTO ALMEIDA                         | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 8,02 | 24/02/1999 |
| 13 | 201710021657 | HELOYSE DA SILVA FERREIRA                      | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,83 | 24/09/1996 |
| 14 | 201710024473 | TIAGO BERNARDINO GREGORIO                      | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,80 | 16/05/1997 |
| 15 | 201710025253 | THIAGO ARAUJO DA LUZ                           | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,75 | 06/12/1994 |
| 16 | 201710025620 | LUIS DE GONZAGA MOTA PINTO FILHO               | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,71 | 09/10/1995 |
| 17 | 201710026722 | DALYANA GÓES CAVALCANTE                        | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,70 | 24/07/1996 |
| 18 | 201710026564 | CARLOS HENRIQUE CAMPOS SILVA                   | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,62 | 30/12/1998 |
| 19 | 201710025583 | JEFFERSON GONÇALVES COELHO                     | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,45 | 08/05/1996 |
| 20 | 201710023335 | YURI FREITAS ASSAYAG                           | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,43 | 03/04/1997 |
| 21 | 201710020771 | ROMILSO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA               | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,42 | 05/11/1996 |
| 22 | 201710024898 | URIEL GUIMARÃES BICHARRA                       | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,42 | 21/10/1995 |
| 23 | 201710021696 | RAYARA DOS SANTOS MARINHO                      | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,40 | 08/09/1996 |
| 24 | 201710025703 | THIAGO DE MOURA MIRANDA                        | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,35 | 05/03/1995 |
| 25 | 201710026857 | MÁRCIO ANGELIM DA FROTA JÚNIOR                 | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,34 | 13/02/1997 |
| 26 | 201710025503 | FÁBIO DO VAL TAVARES                           | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,30 | 08/02/1990 |
| 27 | 201710021940 | FELIPE PEDRO CANTALICE GUIMARAES               | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,25 | 31/12/1996 |
| 28 | 201710021421 | VICTOR FELLYPE CORREA NEVES                    | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,14 | 14/04/1997 |
| 29 | 201710022511 | MATHEUS CRISTOVÃO GONZÁLEZ DE FIGUEIREDO COSTA | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,06 | 05/12/1997 |
| 30 | 201710024752 | ELDER CLEYTON DOS SANTOS DUTRA                 | TI: SUPORTE A SISTEMAS - VESPERTINO | 7,04 | 07/05/1977 |

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho  
Luiz Henrique Pereira Mendes

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100